



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Superintendência da Secretaria de Infraestrutura
Diretoria Administrativa e Financeira da SEINFRA
Gerência Financeira da SEINFRA
Núcleo de Processos Licitatórios da SEINFRA

Avenida da Indústrias, 700, - Bairro Jardim América, Maringá/PR
CEP 87045-360, Telefone: (44) 3261-5587 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº: 01.19.00072179/2026.26

Interessados:

Diretoria da Central de Veículos

Unidade Protocolizadora:

Núcleo de Processos Licitatórios da SEINFRA

Tipo do Processo:

Licitação: Dispensa Emergencial - Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021

Assunto/Especificação:

Locação de Caminhão Comboio



Documento assinado eletronicamente por **Elediana Pizzolio**, **Agente Administrativo(a)**, em 06/08/2026, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8520632** e o código CRC **3858843A**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Superintendência da Secretaria de Infraestrutura
Diretoria da Central de Veículos
Gerência da Central de Veículos

Av. das Indústrias, 700, Jardim América - Bairro Parque Industrial II, Maringá/PR
CEP 87045-360, Telefone: (44) 3261-5510 - www2.maringa.pr.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.19.00071604/2026.31

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Limpeza Urbana e Defesa Civil.

1.2 Responsável pela Demanda: Saulo Felipe Martire.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada para locação de 01 (um) caminhão comboio destinado ao abastecimento e lubrificação de máquinas, equipamentos e veículos utilizados na execução dos serviços públicos essenciais do Município de Maringá.

A contratação refere-se exclusivamente à disponibilização do veículo, sem fornecimento de motorista, operador, combustível, lubrificantes ou quaisquer outros insumos, os quais serão fornecidos pela Administração Municipal.

O caminhão deverá permanecer disponível para utilização da Prefeitura durante toda a vigência contratual, em perfeitas condições de uso, operação e segurança, devendo possuir cobertura de seguro vigente durante toda a execução contratual, contratada pela empresa locadora, compatível com os riscos da atividade, incluindo, no mínimo, cobertura contra danos materiais, roubo, furto, incêndio e responsabilidade civil a terceiros.

O veículo deverá ainda contar com manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada, garantindo sua plena disponibilidade operacional durante toda a vigência contratual.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais executados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Limpeza Urbana e Defesa Civil.

O caminhão comboio pertencente à frota municipal encontra-se inoperante em razão da identificação de vazamento de óleo diesel em seu tanque de armazenamento, situação que exige sua imediata retirada de operação para realização de diagnóstico técnico, manutenção corretiva

e eventual substituição de componentes, não sendo possível, neste momento, a previsão precisa de retorno à operação.

A indisponibilidade do equipamento compromete diretamente o abastecimento em campo das máquinas, equipamentos e veículos utilizados nas atividades de manutenção de vias urbanas e rurais, obras de infraestrutura, limpeza urbana e demais serviços operacionais desenvolvidos pelo Município.

Ressalta-se que não existe, atualmente, outro veículo com características equivalentes disponível para substituição imediata na frota municipal.

A interrupção das atividades de abastecimento em campo poderá ocasionar paralisação de equipes, aumento dos custos operacionais, atrasos em obras e serviços de manutenção, bem como prejuízos à população decorrentes da descontinuidade de serviços públicos essenciais.

Diante desse cenário, mostra-se necessária a contratação emergencial de caminhão comboio para garantir a continuidade das atividades até a regularização da situação da frota municipal.

A situação encontra amparo no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da urgência no atendimento da demanda e do risco concreto de comprometimento da continuidade dos serviços públicos.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais executados pelo Município;
- assegurar o abastecimento em campo de máquinas, equipamentos e veículos;
- evitar paralisações operacionais;
- reduzir impactos decorrentes da indisponibilidade temporária do veículo próprio;
- preservar a eficiência operacional das equipes de trabalho;
- assegurar maior disponibilidade logística para atendimento das demandas municipais.

5. SOLUÇÃO PRETENDIDA

Contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) caminhão comboio destinado ao abastecimento e lubrificação de máquinas, equipamentos e veículos da Administração Municipal. A contratação compreenderá exclusivamente a disponibilização do veículo.

O equipamento deverá ser disponibilizado em perfeitas condições de uso, operação e segurança, observando as especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência, incluindo a manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual, sob responsabilidade da contratada.

A Administração fornecerá os combustíveis, lubrificantes, operadores e demais insumos necessários à execução das atividades.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1 Item 01

Descrição: Locação de caminhão comboio para abastecimento e lubrificação.

Unidade de medida: Mês.

Quantidade estimada: 06 (seis) meses.

Especificações mínimas:

- capacidade mínima do tanque de combustível de 3.000 litros;
- compressor de ar para calibragem de pneus;
- reservatórios para óleo lubrificante;
- reservatórios para óleo hidráulico;
- compartimento para graxa;
- veículo com idade máxima de 05 (cinco) anos, considerando o ano de fabricação constante no documento do veículo (CRLV), na data de disponibilização ao Município.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

O valor estimado mensal da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Para o período de 06 (seis) meses, o valor estimado total corresponde a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

A estimativa será confirmada mediante pesquisa de preços realizada durante a fase de instrução processual, observando-se os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

8. PREVISÃO DE INÍCIO E PRAZO DA CONTRATAÇÃO

Início da execução: imediato após a formalização da contratação.

Prazo estimado: até 06 (seis) meses.

A vigência poderá ser encerrada antecipadamente caso ocorra a conclusão dos reparos do caminhão comboio pertencente à frota municipal ou a implementação de solução definitiva pela Administração.

9. LOCAL DE EXECUÇÃO

Município de Maringá e respectivos distritos, conforme necessidade operacional da Administração Municipal.

10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda não constava originalmente no Plano de Contratações Anual, por decorrer de situação superveniente e imprevisível relacionada à indisponibilidade do caminhão comboio pertencente à frota municipal.

11. FONTE DE RECURSOS

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias atendidas pela contratação, conforme indicação da unidade competente durante a instrução processual.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

- fornecimento de combustíveis;
- aquisição de lubrificantes;
- manutenção da frota municipal;
- manutenção de máquinas e equipamentos;
- aquisição de peças e componentes mecânicos.

13. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

14. GRAU DE PRIORIDADE

(X) Alta

() Média

() Baixa

Justificativa:

A demanda possui caráter urgente em razão da indisponibilidade do caminhão comboio da frota municipal e do risco de comprometimento da continuidade dos serviços públicos essenciais executados pela Administração.

15. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A contratação possui caráter excepcional e temporário, não representando ampliação permanente da frota municipal.

A medida destina-se exclusivamente a suprir a indisponibilidade temporária do caminhão comboio próprio, até a conclusão dos reparos necessários ou adoção de solução definitiva pela Administração.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. APROVAÇÃO

Maringá – PR, 03 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Felipe Martire, Diretor(a) da Central de Veículos**, em 08/06/2026, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8530331** e o código CRC **25468A85**.

Pedido de Orçamento a/c: Nayara

De : SEINFRA - Gerencia de Manutencao
<seinfra_manutencao_ger@maringa.pr.gov.br>

Sex, 03 de Jul de 2026 16:30

 1 anexo

Assunto : Pedido de Orçamento a/c: Nayara

Para : financeiro@brmunck.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LIMPEZA URBANA E DEFESA CIVIL
DIRETORIA DA CENTRAL DE VEÍCULOS
Avenida das Indústrias, nº 700 - Jardim América - Maringá/PR - CEP 87045-360
Telefone: (44) 3261-5908

PEDIDO DE ORÇAMENTO

A Prefeitura do Município de Maringá, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Limpeza Urbana e Defesa Civil - Diretoria da Central de Veículos, solicita o envio de proposta comercial para fins de pesquisa de preços e instrução de processo administrativo de contratação emergencial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO

Locação de caminhão comboio para abastecimento e lubrificação, destinado ao atendimento das demandas operacionais do Município.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

As especificações técnicas e quantitativos constam no Memorial Descritivo e na Planilha de Quantidades, anexos a este documento, que integram este Pedido de Orçamento para todos os fins.

PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ CONTER

Razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail;
Valor mensal do serviço;
Prazo de execução/disponibilização do serviço;
Prazo de validade da proposta;
Data de emissão da proposta;
Especificar o ano de fabricação do veículo a ser disponibilizado para execução do objeto.
Declaração de que os valores incluem todos os custos necessários à execução do objeto, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, manutenção, deslocamentos e demais despesas diretas e indiretas.

ENVIO

As propostas deverão ser encaminhadas até 07 de julho de 2026, por resposta ao e-mail deste pedido.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Pedido de Orçamento tem por finalidade a contratação emergencial de empresa especializada para a locação de 01 (um) caminhão comboio, destinado ao abastecimento e à lubrificação de máquinas, equipamentos e veículos empregados na execução dos serviços públicos essenciais do Município de Maringá.
As propostas deverão ser elaboradas em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no Anexo - Especificação e Estimativa de Quantidades e Memorial Descritivo, o qual

integra este Pedido de Orçamento para todos os fins.

A apresentação da proposta implica a plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Pedido de Orçamento e em seus anexos.

Maringá, 03 de julho de 2026.

Gerência da Central de Veículos
Secretaria de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Maringá(PR)
CNPJ: 76.282.656/0001-06
Fone:(44) 3261-5542

 **Anexo - Especificação e Estimativa de Quantidades e Memorial Descritivo.doc**
24 KB

Pedido de Orçamento

De : SEINFRA - Gerencia de Manutencao
<seinfra_manutencao_ger@maringa.pr.gov.br>

Sex, 03 de Jul de 2026 16:32

 1 anexo

Assunto : Pedido de Orçamento

Para : cnwlocacoes@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LIMPEZA URBANA E DEFESA CIVIL

DIRETORIA DA CENTRAL DE VEÍCULOS

Avenida das Indústrias, nº 700 - Jardim América - Maringá/PR - CEP 87045-360

Telefone: (44) 3261-5908

PEDIDO DE ORÇAMENTO

A Prefeitura do Município de Maringá, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Limpeza Urbana e Defesa Civil - Diretoria da Central de Veículos, solicita o envio de proposta comercial para fins de pesquisa de preços e instrução de processo administrativo de contratação emergencial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO

Locação de caminhão comboio para abastecimento e lubrificação, destinado ao atendimento das demandas operacionais do Município.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

As especificações técnicas e quantitativos constam no Memorial Descritivo e na Planilha de Quantidades, anexos a este documento, que integram este Pedido de Orçamento para todos os fins.

PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ CONTER

Razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail;

Valor mensal do serviço;

Prazo de execução/disponibilização do serviço;

Prazo de validade da proposta;

Data de emissão da proposta;

Especificar o ano de fabricação do veículo a ser disponibilizado para execução do objeto.

Declaração de que os valores incluem todos os custos necessários à execução do objeto, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, manutenção, deslocamentos e demais despesas diretas e indiretas.

ENVIO

As propostas deverão ser encaminhadas até 07 de julho de 2026, por resposta ao e-mail deste pedido.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Pedido de Orçamento tem por finalidade a contratação emergencial de empresa especializada para a locação de 01 (um) caminhão comboio, destinado ao abastecimento e à lubrificação de máquinas, equipamentos e veículos empregados na execução dos serviços públicos essenciais do Município de Maringá.

As propostas deverão ser elaboradas em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no Anexo - Especificação e Estimativa de Quantidades e Memorial Descritivo, o qual

integra este Pedido de Orçamento para todos os fins.

A apresentação da proposta implica a plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Pedido de Orçamento e em seus anexos.

Maringá, 03 de julho de 2026.

Gerência da Central de Veículos
Secretaria de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Maringá(PR)
CNPJ: 76.282.656/0001-06
Fone:(44) 3261-5542

 **Anexo - Especificação e Estimativa de Quantidades e Memorial Descritivo.doc**
24 KB

Pedido de Orçamento

De : SEINFRA - Gerencia de Manutencao
<seinfra_manutencao_ger@maringa.pr.gov.br>

Sex, 03 de Jul de 2026 16:31

 1 anexo

Assunto : Pedido de Orçamento

Para : vendas2@hidronil.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LIMPEZA URBANA E DEFESA CIVIL
DIRETORIA DA CENTRAL DE VEÍCULOS
Avenida das Indústrias, nº 700 - Jardim América - Maringá/PR - CEP 87045-360
Telefone: (44) 3261-5908

PEDIDO DE ORÇAMENTO

A Prefeitura do Município de Maringá, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Limpeza Urbana e Defesa Civil - Diretoria da Central de Veículos, solicita o envio de proposta comercial para fins de pesquisa de preços e instrução de processo administrativo de contratação emergencial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO

Locação de caminhão comboio para abastecimento e lubrificação, destinado ao atendimento das demandas operacionais do Município.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

As especificações técnicas e quantitativos constam no Memorial Descritivo e na Planilha de Quantidades, anexos a este documento, que integram este Pedido de Orçamento para todos os fins.

PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ CONTER

Razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail;
Valor mensal do serviço;
Prazo de execução/disponibilização do serviço;
Prazo de validade da proposta;
Data de emissão da proposta;
Especificar o ano de fabricação do veículo a ser disponibilizado para execução do objeto.
Declaração de que os valores incluem todos os custos necessários à execução do objeto, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, manutenção, deslocamentos e demais despesas diretas e indiretas.

ENVIO

As propostas deverão ser encaminhadas até 07 de julho de 2026, por resposta ao e-mail deste pedido.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Pedido de Orçamento tem por finalidade a contratação emergencial de empresa especializada para a locação de 01 (um) caminhão comboio, destinado ao abastecimento e à lubrificação de máquinas, equipamentos e veículos empregados na execução dos serviços públicos essenciais do Município de Maringá.
As propostas deverão ser elaboradas em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no Anexo - Especificação e Estimativa de Quantidades e Memorial Descritivo, o qual

integra este Pedido de Orçamento para todos os fins.

A apresentação da proposta implica a plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Pedido de Orçamento e em seus anexos.

Maringá, 03 de julho de 2026.

Gerência da Central de Veículos
Secretaria de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Maringá(PR)
CNPJ: 76.282.656/0001-06
Fone:(44) 3261-5542

 **Anexo - Especificação e Estimativa de Quantidades e Memorial Descritivo.doc**
24 KB

Pedido de Orçamento

De : SEINFRA - Gerencia de Manutencao
<seinfra_manutencao_ger@maringa.pr.gov.br>

Sex, 03 de Jul de 2026 16:28

 1 anexo

Assunto : Pedido de Orçamento

Para : luciano@saranditratores.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LIMPEZA URBANA E DEFESA CIVIL
DIRETORIA DA CENTRAL DE VEÍCULOS
Avenida das Indústrias, nº 700 - Jardim América - Maringá/PR - CEP 87045-360
Telefone: (44) 3261-5908

PEDIDO DE ORÇAMENTO

A Prefeitura do Município de Maringá, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Limpeza Urbana e Defesa Civil - Diretoria da Central de Veículos, solicita o envio de proposta comercial para fins de pesquisa de preços e instrução de processo administrativo de contratação emergencial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO

Locação de caminhão comboio para abastecimento e lubrificação, destinado ao atendimento das demandas operacionais do Município.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

As especificações técnicas e quantitativos constam no Memorial Descritivo e na Planilha de Quantidades, anexos a este documento, que integram este Pedido de Orçamento para todos os fins.

PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ CONTER

Razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail;

Valor mensal do serviço;

Prazo de execução/disponibilização do serviço;

Prazo de validade da proposta;

Data de emissão da proposta;

Especificar o ano de fabricação do veículo a ser disponibilizado para execução do objeto.

Declaração de que os valores incluem todos os custos necessários à execução do objeto, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, manutenção, deslocamentos e demais despesas diretas e indiretas.

ENVIO

As propostas deverão ser encaminhadas até 07 de julho de 2026, por resposta ao e-mail deste pedido.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Pedido de Orçamento tem por finalidade a contratação emergencial de empresa especializada para a locação de 01 (um) caminhão comboio, destinado ao abastecimento e à lubrificação de máquinas, equipamentos e veículos empregados na execução dos serviços públicos essenciais do Município de Maringá.

As propostas deverão ser elaboradas em estrita conformidade com as

especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no Anexo - Especificação e Estimativa de Quantidades e Memorial Descritivo, o qual integra este Pedido de Orçamento para todos os fins.

A apresentação da proposta implica a plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Pedido de Orçamento e em seus anexos.

Maringá, 03 de julho de 2026.

Gerência da Central de Veículos
Secretaria de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Maringá(PR)
CNPJ: 76.282.656/0001-06
Fone:(44) 3261-5542

 **Anexo - Especificação e Estimativa de Quantidades e Memorial Descritivo.doc**
24 KB

Re: Pedido de Orçamento a/c: José

De : SEINFRA - Gerencia de Manutencao
<seinfra_manutencao_ger@maringa.pr.gov.br>

Sex, 03 de Jul de 2026 16:30

 1 anexo

Assunto : Re: Pedido de Orçamento a/c: José

Para : vendas@tecnocat.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LIMPEZA URBANA E DEFESA CIVIL
DIRETORIA DA CENTRAL DE VEÍCULOS
Avenida das Indústrias, nº 700 - Jardim América - Maringá/PR - CEP 87045-360
Telefone: (44) 3261-5908

PEDIDO DE ORÇAMENTO

A Prefeitura do Município de Maringá, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Limpeza Urbana e Defesa Civil - Diretoria da Central de Veículos, solicita o envio de proposta comercial para fins de pesquisa de preços e instrução de processo administrativo de contratação emergencial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO

Locação de caminhão comboio para abastecimento e lubrificação, destinado ao atendimento das demandas operacionais do Município.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

As especificações técnicas e quantitativos constam no Memorial Descritivo e na Planilha de Quantidades, anexos a este documento, que integram este Pedido de Orçamento para todos os fins.

PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ CONTER

Razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail;
Valor mensal do serviço;
Prazo de execução/disponibilização do serviço;
Prazo de validade da proposta;
Data de emissão da proposta;
Especificar o ano de fabricação do veículo a ser disponibilizado para execução do objeto.
Declaração de que os valores incluem todos os custos necessários à execução do objeto, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, manutenção, deslocamentos e demais despesas diretas e indiretas.

ENVIO

As propostas deverão ser encaminhadas até 07 de julho de 2026, por resposta ao e-mail deste pedido.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Pedido de Orçamento tem por finalidade a contratação emergencial de empresa especializada para a locação de 01 (um) caminhão comboio, destinado ao abastecimento e à lubrificação de máquinas, equipamentos e veículos empregados na execução dos serviços públicos essenciais do Município de Maringá.
As propostas deverão ser elaboradas em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no Anexo - Especificação e Estimativa de Quantidades e Memorial Descritivo, o qual

integra este Pedido de Orçamento para todos os fins.

A apresentação da proposta implica a plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Pedido de Orçamento e em seus anexos.

Maringá, 03 de julho de 2026.

Gerência da Central de Veículos
Secretaria de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Maringá(PR)
CNPJ: 76.282.656/0001-06
Fone:(44) 3261-5542

 **Anexo - Especificação e Estimativa de Quantidades e Memorial Descritivo.doc**
24 KB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LIMPEZA URBANA E DEFESA CIVIL
DIRETORIA DA CENTRAL DE VEÍCULOS

Avenida das Indústrias, nº 700 – Jardim América – Maringá/PR – CEP 87045-360
Telefone: (44) 3261-5908

PEDIDO DE ORÇAMENTO

A Prefeitura do Município de Maringá, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Limpeza Urbana e Defesa Civil – Diretoria da Central de Veículos, solicita o envio de proposta comercial para fins de pesquisa de preços e instrução de processo administrativo de contratação emergencial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO

Locação de caminhão comboio para abastecimento e lubrificação, destinado ao atendimento das demandas operacionais do Município.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

As especificações técnicas e quantitativos constam no Memorial Descritivo e na Planilha de Quantidades, anexos a este documento, que integram este Pedido de Orçamento para todos os fins.

PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ CONTER

- Razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail;
- Valor mensal do serviço;
- Prazo de execução/disponibilização do serviço;
- Prazo de validade da proposta;
- Data de emissão da proposta;
- Especificar o ano de fabricação do veículo a ser disponibilizado para execução do objeto.
- Declaração de que os valores incluem todos os custos necessários à execução do objeto, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, manutenção, deslocamentos e demais despesas diretas e indiretas.

ENVIO

As propostas deverão ser encaminhadas até **07 de julho de 2026**, por resposta ao e-mail deste pedido.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Pedido de Orçamento tem por finalidade a contratação emergencial de empresa especializada para a locação de 01 (um) caminhão comboio, destinado ao abastecimento e à lubrificação de máquinas, equipamentos e veículos empregados na execução dos serviços públicos essenciais do Município de Maringá.

As propostas deverão ser elaboradas em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no **Anexo – Especificação e Estimativa de Quantidades e Memorial Descritivo**, o qual integra este Pedido de Orçamento para todos os fins.

A apresentação da proposta implica a plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Pedido de Orçamento e em seus anexos.

Maringá, 03 de julho de 2026.

**CNW LOCAÇÕES LTDA**

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

44 30353700
contato@cnwlocacoes.com.br
www.cnwlocacoes.com.br

LOCAÇÃO COM SEGURANÇA, QUALIDADE E COMPROMISSO



CNPJ
04.159.565/0001-77



INSCRIÇÃO ESTADUAL
90270351-99



ENDEREÇO
RUA DAS DALIAS 95 - JARDIM VERAO
CEP 87111-480 - SARANDI PR

PROPOSTA COMERCIAL

Cliente	Prefeitura Municipal de Maringá
Proponente	CNW Locações Ltda
Objeto	Locação de caminhão comboio para abastecimento e lubrificação.
Veículo	Volkswagen 9-150 - Ano 2011
Prazo de disponibilização	IMEDIATO
Validade da proposta	70 dias
Valor mensal	R\$ 59.392,10

ESPECIFICAÇÕES DO CAMINHÃO COMBOIO

Equipamentos inclusos:

- Tanque de combustível com capacidade mínima de 3.000 litros;
- Sistema de bombeamento para abastecimento;
- Mangueiras e medidor de vazão;
- Compressor de ar para calibragem de pneus;
- Compartimentos para óleo lubrificante, óleo hidráulico e graxa;
- Equipamentos obrigatórios e itens de segurança conforme legislação vigente.

Declaração:

Os valores apresentados incluem todos os custos necessários para a execução do objeto, incluindo tributos, encargos, seguros, manutenção preventiva e corretiva, peças, componentes, deslocamentos e demais despesas diretas e indiretas.

Sarandi/PR, 06 de julho de 2026.

CNW LOCAÇÕES LTDA

**TECNOCAT ASSISTENCIA TECNICA LTDA**

CNPJ: 35.832.731/0001-88

RUA CURITIBA, 2377 - PQ IND.RES.BELA VISTA

PAICANDU/PR - CEP:87140-000

44 99909-0778

financeiro@tecnocat.com.br

Elaboração: JOSE

Técnico: NAO INFORMADO

ORÇAMENTO 000420**06/07/2026**

Local Atendimento:		Responsável:	
Data Entrada / Saída:		Tot. Hrs.Trabalhadas:	
Nº Série:		Equipamento:	
Modelo:		Marca:	
Nº Relatório Serviço:		Horímetro:	
Operador:		Frota:	

DADOS DO CLIENTE

Cliente:	MUNICIPIO DE MARINGA	CNPJ/CPF:	76.282.656/0001-06
Endereço:	AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 701	CEP:	87013-230
Cidade:	MARINGA	Estado:	PR
Telefone:		E-Mail:	
Solicitante:			

Objeto : Apresentamos proposta comercial para locação de caminhão comboio destinado ao abastecimento e lubrificação de máquinas, equipamentos e veículos, em conformidade com as especificações constantes no Memorial Descritivo fornecido pela Prefeitura Municipal de Maringá.

Caminhão Comboio Volkswagen 9-150 – Ano 2010, equipado com:

- Tanque de combustível com capacidade mínima de **3.000 litros**;
- Sistema de bombeamento para abastecimento;
- Mangueiras e medidor de vazão;
- Compressor de ar para calibragem de pneus;
- Compartimentos para armazenamento de óleo lubrificante, óleo hidráulico e graxa;
- Equipamentos obrigatórios de segurança, em conformidade com a legislação vigente

DECLARAÇÃO

Declaramos que o valor apresentado contempla todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, manutenção preventiva e corretiva, peças, componentes, deslocamentos e demais despesas diretas e indiretas necessárias para a plena execução do contrato.

Declaramos, ainda, que o veículo será disponibilizado em perfeitas condições de funcionamento e segurança, atendendo às especificações técnicas exigidas para a execução dos serviços.

Validade da proposta : 70 dias

Prazo de entrega IMEDIATO

Código	Discriminação do Serviço	Qtde	Vlr. Unit.	Total
	Valor Mensal Locação:	1	71.270,38	71.270,38
	Total Serviços:			71.270,38

Observações:**Sub-Total: 71.270,38**

FORMA DE PAGAMENTO:

R\$ 71.270,38 - Depósito/Pix/Transf.eletronica

Assinatura do cliente

Assinatura do técnico

Frete/Despesas: 0,00

Serviços Externos: 0,00

Antecipação: 0,00

Total Líquido: 71.270,38

	L LOPES DE MORAES - COMÉRCIO DE FERRAMENTAS			ORÇAMENTO Nº 0159
	08.011.365/0001-23			
	R Carlos Gomes, nº 4103, Jardim Independência – Sarandi/PR			
	CEP: 87.114-110			DATA: 03/07/2026
	Telefone: (44) 9 9994-0232 ou (44) 9 9964-2810			
E-mail: contato@brmunck.com.br / financeiro@brmunck.com.br				
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ				Telefone:
CNPJ: 76.282.656/0001-06				
ENDEREÇO: Avenida 15 de Novembro		Nº:701	CEP: 87013230	CIDADE: MARINGÁ / PR
BAIRRO: ZONA 01				
QTDE.	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHÃO COMBOIO COMPLETO 2008 Destinado às operações de abastecimento e lubrificação em campo, equipado com: - Tanque de combustível com capacidade mínima de 3.000 litros; - Conjunto de abastecimento composto por bomba, mangueiras e medidor de vazão; - Compressor de ar para serviços de calibragem; - Compartimentos específicos para armazenamento de óleo lubrificante, óleo hidráulico e graxa; - Equipamentos obrigatórios de segurança e acessórios em conformidade com a legislação vigente. O valor proposto contempla todos os custos necessários para a execução do objeto, incluindo tributos, encargos, manutenção preventiva e corretiva, seguro do veículo e demais despesas operacionais, assegurando a plena disponibilidade do caminhão durante o período de utilização.	R\$ 73.089,76	R\$ 73.089,76	
		TOTAL	R\$ 73.089,76	
OBS: Endereço serviço: Avenida XV De Novembro, 701 - Zona 01 - Maringá/PR. Condição de pagamento 10 dias.				
VALIDADE DA PROPOSTA : 70 DIAS PRAZO DE ENTREGA : IMEDIATO				
Maringá, 04 de Julho de 2026				

Sarandi-PR, 27/07/2026

A/C Prefeitura de Maringá

A empresa **SARANDI TRATORES LTDA**, inscrita no **CNPJ 77.266.575/0001-85** e IE 70109638-04, especializada no comércio de peças, serviços mecânicos, máquinas e locações de equipamentos rodoviários e de construção de estradas vem, por este meio, apresentar e submeter à apreciação de V.S.as nosso orçamento, para posterior julgamento do departamento de compras.

ITEM ORÇAMENTO	VALOR TOTAL
01 LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO COMBOIO TRUCADO, MARCA IVECO, MODELO EURO CARGO 260E25N, ANO 2010/2011 - MENSAL	74.841,92

OBS: SÓ CAMINHÃO (combustível e motorista por conta do contratante).

- Tanque com capacidade mínima de 3.000 (três mil) litros de diesel.
- Compressor de ar acoplado, apto à calibração de pneus.
- Compartimentos apropriados para armazenamento de óleo de motor, óleos hidráulicos e graxa.
- Estrutura e equipamentos compatíveis com a finalidade de abastecimento e manutenção de máquinas e veículos em campo.

Prazo de entrega: Imediato.

Proposta válida por 60 dias.

SARANDI TRATORES LTDA

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de V.S.as., e subscrevemo-nos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Superintendência da Secretaria de Infraestrutura
Diretoria Administrativa e Financeira da SEINFRA
Gerência Financeira da SEINFRA

Núcleo de Processos Licitatórios da SEINFRA
Avenida da Indústrias, 700, - Bairro Jardim América, Maringá/PR,
CEP 87045-360 Telefone: (44) 3261-5587 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.19.00072179/2026.26

À
GFSELURB

Considerando a necessidade de contratação emergencial para a locação de caminhão comboio, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria, solicito a gentileza de providenciar a reserva de dotação orçamentária no valor de **R\$ 356.352,60** (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), conforme demonstrativo constante do **Anexo I nº 7876**, que integra os autos.

A referida reserva deverá ser realizada na dotação orçamentária: 19.010.04.122.0002.2124.3.3.90.39.00.00

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Elediana Pizzolio, Coordenador(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 28/07/2026, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9225151** e o código CRC **5B50CA5F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Limpeza Urbana
Superintendência da Secretaria de Limpeza Urbana
Diretoria de Licitações e Contratos da SELURB
Assessoria Técnica de Licitação e Contratos 1 da SELURB
Avenida das Indústrias, nº 700, - Bairro Jardim América, Maringá/PR
CEP 87045-360, Telefone: (44) 3261-5593 - www2.maringa.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (GERAL)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo: 01.19.00072179/2026.26
- Órgão ou entidade demandante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Limpeza Urbana e Defesa Civil
- Responsáveis pelas informações do ETP: Saulo Felipe Martire - Matrícula nº 75251

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Dispensa de Licitação de caráter EMERGENCIAL para locação de caminhão comboio (não incluindo fornecimento de motorista, operador ou quaisquer insumos), necessário para abastecimento de máquinas e equipamentos utilizados nos serviços essenciais do Município.

2.1. Justificativa da necessidade

Decorre da imprescindibilidade de garantir o abastecimento contínuo de máquinas e equipamentos utilizados na execução de serviços essenciais do Município, tais como manutenção de vias, obras de infraestrutura, limpeza urbana e apoio a atividades operacionais diversas.

A caracterização do caráter emergencial da presente contratação fundamenta-se na situação fática atual, que evidencia risco iminente à continuidade dos serviços públicos essenciais. O caminhão comboio em operação encontra-se inoperante em razão de vazamento de óleo diesel em seu tanque, demandando paralisação imediata para reparos, não sendo possível sua utilização sem comprometer a segurança operacional e incorrer em potenciais danos ambientais. Ademais, verifica-se a inexistência de veículo substituto disponível na frota municipal, circunstância que compromete diretamente o abastecimento de maquinários, veículos e caminhões utilizados nas atividades de manutenção de vias, obras de infraestrutura, limpeza urbana e demais serviços essenciais. Ressalte-se que o abastecimento em campo é indispensável para a continuidade das frentes de trabalho, especialmente em locais distantes da

base operacional.

A ausência do caminhão comboio acarreta paralisações imediatas das atividades, com impactos diretos na prestação de serviços à população, podendo gerar prejuízos à coletividade, aumento de custos operacionais e atraso na execução de obras e manutenções.

Diante desse cenário, resta configurada a urgência da contratação, uma vez que a demora inerente à realização de procedimento licitatório ordinário mostra-se incompatível com a necessidade de pronta solução da demanda. Assim, a contratação por dispensa emergencial apresenta-se como medida necessária, adequada e proporcional para assegurar a continuidade dos serviços públicos até a regularização definitiva da situação.

A caracterização da situação emergencial encontra amparo no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe:

“É dispensável a licitação: (...) VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano.”

No caso em análise, a paralisação do caminhão comboio em razão de falha que compromete sua utilização, aliada à inexistência de equipamento substituto, configura situação que impacta diretamente a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente no que se refere ao abastecimento de máquinas e veículos em campo. Tal circunstância evidencia a urgência na adoção de medida imediata, sendo inviável aguardar os prazos de um procedimento licitatório regular sem prejuízo ao interesse público.

Dessa forma, resta devidamente caracterizada a hipótese de dispensa de licitação por emergência, nos termos do dispositivo legal citado, justificando a contratação direta como medida necessária para assegurar a continuidade dos serviços até a regularização da situação.

2.2. Previsão no plano de contratações anual

A presente contratação não possui previsão no Plano de Contratações Anual – PCA, em razão de sua natureza emergencial e superveniente, decorrente de situação imprevisível à época da elaboração do referido planejamento.

2.3. Requisitos da contratação

2.3.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, conforme estabelecido no Edital e na legislação aplicável. Quaisquer alterações em sua situação jurídica, fiscal, trabalhista ou operacional, que possam comprometer a execução do contrato deverão ser comunicadas imediatamente ao CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.3.2. É vedada a cessão, transferência ou subcontratação, total ou parcial, dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

2.3.3. A CONTRATADA deverá garantir a execução integral do objeto contratado, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas.

2.3.4. A CONTRATADA assume integralmente a responsabilidade por todas as obrigações financeiras, fiscais e trabalhistas relacionadas à presente contratação, incluindo débitos junto ao comércio, indústria, fornecedores e demais prestadores de serviço. O CONTRATANTE não responderá, sob nenhuma hipótese, por quaisquer pendências financeiras da CONTRATADA, sendo esta a única responsável pelo adimplemento de suas obrigações.

2.3.5. Além das disposições acima, outras condições, direitos e obrigações poderão ser estabelecidos na formalização do contrato, conforme o interesse da administração pública e em consonância com a legislação vigente, o Edital e os princípios da Administração Pública, garantindo transparência, economicidade e eficiência na execução contratual.

2.3.6. A Contratada deverá fornecer caminhão comboio com, no mínimo, as seguintes características:

- Tanque com capacidade mínima de 3.000 (três mil) litros de diesel;
- Compressor de ar acoplado, apto à calibração de pneus;
- Compartimentos apropriados para armazenamento de óleo de motor, óleos hidráulicos e graxa;
- Estrutura e equipamentos compatíveis com a finalidade de abastecimento e manutenção de máquinas e veículos em campo.

2.3.7. A contratação refere-se exclusivamente à locação do veículo, não incluindo fornecimento de motorista, operador ou quaisquer insumos, sendo que, caberá ao Município o fornecimento de combustível (óleo diesel), lubrificantes, graxa e demais insumos necessários à operação;

2.3.8. O caminhão deverá permanecer disponível para utilização da Prefeitura durante toda a vigência contratual, em perfeitas condições de uso, operação e segurança, devendo possuir cobertura de seguro vigente durante toda a execução contratual, contratada pela empresa locadora, compatível com os riscos da atividade, incluindo, no mínimo, cobertura contra danos materiais, roubo, furto, incêndio e responsabilidade civil a terceiros.

2.3.9. O veículo deverá contar com manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada, incluindo mão de obra, peças, componentes e demais insumos necessários para assegurar sua plena disponibilidade operacional durante toda a vigência contratual.

2.3.10. Não se incluem na responsabilidade da contratada os reparos, substituições de peças ou demais serviços decorrentes de acidente, uso inadequado, negligência, imperícia, imprudência ou qualquer forma de mau uso do veículo por parte dos condutores ou servidores da contratante. Nesses casos, a ocorrência deverá ser devidamente comprovada mediante laudo técnico, relatório de manutenção ou outro documento idôneo, sendo os respectivos custos de responsabilidade da contratante.

2.3.11. Na ocorrência de falha mecânica, pane, acidente ou qualquer situação que impeça a utilização do equipamento, a contratada deverá providenciar sua substituição por outro veículo de características equivalentes ou superiores, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, de forma a não comprometer a continuidade dos serviços públicos.

2.3.12. O veículo deverá manter padrão contínuo de desempenho, segurança e confiabilidade.

2.3.13. O caminhão deverá atender a todas as normas de segurança vigentes, incluindo dispositivos de proteção, sinalização adequada e equipamentos obrigatórios;

2.3.14. Deverá estar em conformidade com a legislação de trânsito e normas ambientais aplicáveis;

2.3.15. Todos os sistemas deverão estar em pleno funcionamento, especialmente os relacionados à operação segura do equipamento.

2.3.16. A disponibilização do veículo deverá ocorrer de forma imediata, considerando o caráter emergencial da contratação;

2.3.17. O atendimento tempestivo é condição essencial para evitar a interrupção dos serviços públicos.

2.4. Dos documentos necessários para a contratação:

Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) válido e regular;

2.5. Quantificação da necessidade

A quantificação da necessidade foi estimada com base na demanda operacional atual das frentes de trabalho do Município, considerando a quantidade de máquinas, veículos e caminhões que dependem de abastecimento e manutenção em campo, bem como a extensão territorial atendida e a rotina diária dos serviços.

Dessa forma, verifica-se a necessidade de 01 (um) caminhão comboio, equipado com tanque de combustível com capacidade mínima compatível com a demanda diária (mínima de 3.000 litros de diesel), sistema de bombeamento, mangueiras, medidor de vazão, conjunto para lubrificação (graxa e óleos), compressor de ar para calibração de pneus e demais itens de segurança exigidos pela legislação vigente.

A estimativa de utilização considera operação diária e contínua, atendendo múltiplas frentes de trabalho simultaneamente, incluindo setores como obras, manutenção viária, limpeza urbana e serviços correlatos, com média de abastecimentos recorrentes ao longo da jornada, além de intervenções de lubrificação preventiva e corretiva nos equipamentos em campo.

O período inicialmente estimado para a locação é de até 180 (cento e oitenta) dias, prazo considerado suficiente para a conclusão de procedimento licitatório regular ou para a finalização dos reparos do veículo próprio, podendo ser ajustado conforme a evolução da situação fática. Ressalta-se que a contratação possui caráter temporário e emergencial, de modo que o contrato poderá ser interrompido e rescindido antecipadamente, sem ônus para a Administração, tão logo seja concluído o conserto do caminhão atualmente pertencente à frota municipal e restabelecidas as condições necessárias para a prestação regular dos serviços.

Assim, a contratação de 01 (um) caminhão comboio atende de forma adequada e proporcional à necessidade identificada, garantindo a continuidade operacional dos serviços públicos essenciais sem excessos ou subdimensionamento da demanda.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis capazes de atender à necessidade da Administração, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e a urgência da demanda.

A análise contemplou as alternativas atualmente praticadas pela Administração Pública e pela iniciativa privada para suprir a necessidade de abastecimento e apoio operacional às máquinas

Após avaliação das alternativas disponíveis, foram identificadas as seguintes possibilidades:

Alternativa	Vantagens	Desvantagens	Conclusão
Manutenção do caminhão comboio pertencente à frota municipal	Preserva o patrimônio público e evita contratação temporária.	O equipamento encontra-se indisponível para operação, não havendo prazo compatível com a urgência da demanda para seu retorno às atividades. Exige elaboração de ETP, Termo de Referência, procedimento licitatório,	Inviável para atendimento imediato da necessidade.
Aquisição de novo caminhão comboio	Solução definitiva e incorporação do bem ao patrimônio municipal.	fabricação/entrega do veículo e demais etapas incompatíveis com a necessidade emergencial. Além disso, representa elevado investimento inicial.	Inviável diante da urgência da situação.
Contratação de empresa para prestação completa do serviço (equipamento, motorista e operação)	Transferência integral da execução à contratada.	Gera custos superiores, uma vez que a Administração já dispõe de servidores habilitados para operar o equipamento, tornando desnecessária a contratação de mão de obra terceirizada.	Não recomendada sob o aspecto da economicidade.
Locação de caminhão comboio, permanecendo a operação sob responsabilidade da Administração	Atendimento imediato da necessidade, menor custo, aproveitamento dos servidores municipais, flexibilidade contratual e solução compatível com o caráter temporário da demanda.	Dependência da disponibilidade do mercado para fornecimento do equipamento durante o período contratado.	Alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Considerando as alternativas avaliadas, verifica-se que a locação temporária do caminhão comboio é a única capaz de atender, de forma imediata e eficiente, à situação emergencial enfrentada pela Administração, assegurando a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura até a implementação da solução definitiva, razão pela qual se recomenda sua adoção no presente processo de contratação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

4.1. Especificação e estimativa de quantidades

O objeto da contratação consiste na **locação de 01 (um) caminhão comboio**, quantidade considerada suficiente para suprir, de forma temporária e emergencial, a demanda atualmente existente, tendo em vista que o equipamento substituirá o caminhão comboio pertencente à frota municipal que se encontra indisponível para operação.

Item	Código PMM	CATMAT/CATSERV	Descrição	Unid.	Quant.
1	281863	601971	Prestação de Serviços - Locação de caminhão comboio de abastecimento e lubrificação	Mês	6

**MEMORIAL
DESCRITIVO**

Caminhão
comboio,
equipado com
tanque de
combustível
com
capacidade
mínima
compatível
com a
demanda
diária (mínima
de 3.000 litros
de diesel),
sistema de
bombeamento,
mangueiras,
medidor de
vazão,
conjunto para
lubrificação
(graxa e
óleos),
compressor de
ar para
calibração de
pneus e
demais itens
de segurança
exigidos pela
legislação
vigente.

4.2. Resultados pretendidos

A contratação emergencial para locação de caminhão comboio tem como principal resultado pretendido garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando a paralisação das frentes de trabalho em razão da indisponibilidade do equipamento atualmente utilizado. Com isso, busca-se assegurar o abastecimento regular de máquinas, veículos e caminhões empregados nas atividades de manutenção viária, obras, limpeza urbana e demais serviços operacionais do Município.

Pretende-se, ainda, restabelecer a plena capacidade operacional da Administração, permitindo que as equipes atuem de forma ininterrupta e eficiente, sem prejuízos ao cronograma das

atividades e à qualidade dos serviços prestados à população. A disponibilização do caminhão comboio possibilitará o atendimento simultâneo de diferentes pontos da cidade, otimizando a logística e reduzindo o tempo de resposta das equipes.

Outro resultado esperado é a redução do tempo de inatividade dos equipamentos, uma vez que o abastecimento e os serviços de lubrificação poderão ser realizados diretamente em campo, eliminando deslocamentos até a base operacional. Essa medida contribui para o aumento da produtividade, melhor aproveitamento dos recursos públicos e diminuição de custos indiretos.

Adicionalmente, a contratação visa mitigar riscos operacionais e ambientais, substituindo temporariamente o veículo avariado por equipamento em condições adequadas de uso, em conformidade com as normas de segurança. Por fim, busca-se uma solução imediata e eficaz, compatível com o caráter emergencial da demanda, assegurando a continuidade dos serviços até a regularização definitiva da situação, seja por meio de reparo do veículo próprio ou conclusão de procedimento licitatório regular.

4.3. Estimativa de valor

O valor estimado mensal da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Para o período de 06 (seis) meses, o valor estimado total corresponde a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

A estimativa será confirmada mediante pesquisa de preços realizada durante a fase de instrução processual, observando-se os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

A locação temporária do caminhão comboio apresenta-se economicamente mais vantajosa do que a aquisição imediata de novo equipamento, considerando que:

- evita elevado investimento inicial para atender necessidade transitória;
- elimina custos permanentes de depreciação, manutenção e gestão patrimonial durante o período emergencial;
- possibilita a utilização imediata do equipamento, sem necessidade de aguardar a conclusão de procedimento licitatório para aquisição;
- permite que a Administração arque apenas com os custos correspondentes ao período efetivamente necessário à solução da emergência.

Sob o aspecto econômico, a solução adotada também se mostra mais vantajosa do que a contratação completa da operação, uma vez que o Município já dispõe de motorista habilitado e estrutura operacional suficiente para utilização do equipamento, reduzindo significativamente o custo da contratação.

Dessa forma, conclui-se que o valor estimado é compatível com os preços de mercado e que a solução escolhida atende aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021, representando a alternativa mais adequada para atender à necessidade administrativa identificada.

4.4. Da escolha do fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada no âmbito da instrução da contratação direta, observando

as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à demonstração da vantajosidade da contratação, da compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado e da capacidade da empresa para executar o objeto.

Considerando o caráter emergencial da contratação, a Administração realizará pesquisa de mercado junto a empresas do ramo de atividade compatível com o objeto, buscando obter propostas comerciais aptas a atender às especificações técnicas, ao prazo necessário para o início da execução e às condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Será selecionada a proposta que apresentar a melhor relação entre preço e capacidade de atendimento da necessidade administrativa, desde que a empresa comprove regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como aptidão técnica para a execução dos serviços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4.5. **A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens**

- ☐ Global
- ☐ Lote de Itens
- ☒ Por Itens

4.6. **Análise e justificativa para o parcelamento**

A contratação não comporta parcelamento, uma vez que o objeto consiste na locação de caminhão comboio completo e plenamente operacional, formado por sistemas integrados e indissociáveis (tanque, bombeamento, lubrificação e itens de segurança), cuja eventual divisão implicaria riscos de incompatibilidade técnica, falhas na execução e dificuldades na atribuição de responsabilidades entre múltiplos fornecedores; além disso, o caráter emergencial da demanda exige solução única, imediata e eficiente, sendo o não parcelamento a alternativa mais adequada para assegurar a continuidade dos serviços públicos, com maior segurança, celeridade e economicidade.

4.7. **O produto se classifica como bem de consumo comum?**

- ☒ Não se aplica - serviços ou obras.
- ☐ Bem de qualidade comum.
- ☐ Bem de Luxo.

5. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1. disponibilizar o caminhão comboio em perfeitas condições de uso durante toda a vigência contratual;
- 5.2. realizar todas as manutenções preventivas e corretivas necessárias;
- 5.3. substituir imediatamente o equipamento quando houver indisponibilidade operacional;
- 5.4. manter regularizados todos os documentos obrigatórios do veículo;
- 5.5. responder pelos tributos, seguros, taxas, licenças e demais encargos incidentes sobre o equipamento;
- 5.6. cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, ambiental, de trânsito e

demais normas aplicáveis à execução contratual.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. disponibilizar motorista habilitado para operação do caminhão comboio;
- 6.2. fornecer combustível, lubrificantes e demais insumos utilizados nas atividades operacionais;
- 6.3. acompanhar e fiscalizar a execução contratual por intermédio de gestor e fiscal formalmente designados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

7.1. Contratações correlatas à solução escolhida

No presente caso, a solução adotada refere-se exclusivamente à locação do caminhão comboio, sem inclusão de motorista, operador, fornecimento de combustível, graxa ou quaisquer insumos, os quais serão disponibilizados diretamente pelo Município. Dessa forma, não há contratações acessórias vinculadas à execução do objeto principal, uma vez que a Administração já detém os meios necessários para operação do equipamento, incluindo mão de obra e insumos. Eventuais contratações correlatas existentes, como fornecimento de combustíveis e lubrificantes ou manutenção da frota, possuem caráter independente e já integram a rotina administrativa, não sendo condicionantes para a viabilidade da locação. Assim, a contratação pretendida apresenta-se como solução autônoma e suficiente para restabelecer a capacidade operacional, sem necessidade de novos vínculos contratuais complementares.

7.2. Contratações interdependentes

Não se aplica.

7.3. Possíveis impactos ambientais

A presente contratação foi analisada sob a perspectiva da sustentabilidade ambiental, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece a promoção do desenvolvimento nacional sustentável como um dos objetivos das contratações públicas.

Embora o objeto consista na locação temporária de caminhão comboio, sua execução envolve atividades potencialmente geradoras de impactos ambientais, especialmente em razão do transporte, armazenamento e abastecimento de combustíveis, bem como das manutenções inerentes ao equipamento.

Os principais impactos ambientais potenciais identificados são:

- risco de vazamento de óleo diesel, lubrificantes e graxas durante as operações de abastecimento;
- geração de resíduos provenientes das manutenções preventivas e corretivas do veículo, tais como óleos lubrificantes usados, filtros, estopas contaminadas, pneus e demais componentes automotivos;
- emissão de gases provenientes da combustão do motor do caminhão;

- possibilidade de contaminação do solo e das águas em caso de acidentes ou manejo inadequado de combustíveis e resíduos;
- consumo de combustíveis fósseis durante a execução das atividades.

Considerando esses aspectos, deverão ser adotadas medidas preventivas e mitigadoras durante toda a execução contratual, cabendo à contratada:

- disponibilizar equipamento em perfeitas condições de funcionamento, reduzindo riscos de vazamentos e emissões excessivas de poluentes;
- realizar as manutenções preventivas e corretivas em conformidade com as recomendações do fabricante e com a legislação ambiental vigente;
- promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados pelas atividades de manutenção do veículo, observando a legislação aplicável, especialmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- adotar procedimentos que minimizem riscos de derramamento de combustíveis e lubrificantes durante as operações de abastecimento;
- responsabilizar-se pela contenção, limpeza e reparação de eventuais danos ambientais decorrentes de sua atuação, sem prejuízo das demais responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis;
- observar integralmente as normas expedidas pelos órgãos ambientais competentes.

Durante a execução contratual, a Administração promoverá a fiscalização do cumprimento dessas obrigações, podendo exigir da contratada a comprovação da destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante as manutenções realizadas no equipamento.

Além disso, sempre que tecnicamente possível, deverá ser priorizada a utilização de veículo com adequado estado de conservação e manutenção em dia, contribuindo para a redução do consumo de combustível e das emissões atmosféricas, em consonância com os princípios da eficiência energética e da sustentabilidade.

Conclui-se que a contratação não apresenta impactos ambientais relevantes capazes de inviabilizar sua execução, desde que observadas as medidas preventivas e mitigadoras estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, na legislação ambiental aplicável e no futuro Termo de Referência.

A adoção dessas medidas permitirá compatibilizar a continuidade dos serviços públicos essenciais com a proteção do meio ambiente, assegurando que a execução contratual ocorra de forma ambientalmente responsável, em conformidade com os princípios da eficiência, do desenvolvimento nacional sustentável e da responsabilidade socioambiental previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

A análise de contratações anteriores, considerando a existência de caminhão comboio próprio atualmente em manutenção, demonstra que a Administração já possui histórico de utilização desse tipo de equipamento como solução essencial para o suporte às atividades operacionais. Em períodos em que o veículo próprio esteve disponível, verificou-se regularidade no

abastecimento em campo, maior eficiência logística e continuidade das frentes de trabalho, evidenciando a adequação da solução.

Por outro lado, situações anteriores de indisponibilidade do caminhão próprio, especialmente durante manutenções corretivas, resultaram em impactos imediatos na execução dos serviços, com paralisações operacionais, necessidade de deslocamentos até pontos fixos de abastecimento e consequente aumento de custos e perda de produtividade. Nesses cenários, a locação temporária mostrou-se alternativa eficaz para suprir a demanda de forma rápida, restabelecendo a capacidade operacional do Município.

Adicionalmente, observa-se que a estratégia de manter a responsabilidade do Município quanto ao fornecimento de motorista e insumos já foi adotada anteriormente com resultados satisfatórios, otimizando custos e aproveitando a estrutura administrativa existente.

Dessa forma, a experiência pretérita evidencia que, diante da indisponibilidade temporária do caminhão próprio em manutenção, a locação emergencial de caminhão comboio constitui medida adequada, eficiente e necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais até a plena regularização da frota municipal.

9. CONCLUSÃO DO ESTUDO

9.1. Foi encontrada solução viável?

- (X) Sim
- () Não

9.2. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

- (X) Recursos Próprios
- () Recursos Estaduais
- () Recursos Federais
- () Recursos Internacionais

SECRETARIA MUNICIPAL	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
Secretaria de Infraestrutura	1.000	19.010.04.122.0002.2124.3.3.90.39.00.00

10. APROVAÇÃO

- () Aprovado
- () Reprovado
- () Retornar para ajustes

11. FISCALIZAÇÃO

FISCALIZAÇÃO

ATUAÇÃO:	SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO	UNIDADE: SEI	RAMAL
FISCAL	Rafael de Mattos Fumero	16797	Mecânico	GOFSEINFRA	5543
SUPLENTE	Claudecir Cardoso Almeida	31009	Mecânico	GCV	5510
GESTOR	Rogério Soares da Silva	18592	Agente Administrativo	GCV	5542

Vagner Mussio

Secretário de Infraestrutura, Limpeza Urbana e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Felipe Martire, Diretor(a) da Central de Veículos**, em 11/08/2026, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogelio Soares da Silva, Gerente da Central de Veículos**, em 11/08/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9309525** e o código CRC **E51EECA9**.

Referência: Processo nº 01.19.00072179/2026.26

SEI nº 9309525



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Limpeza Urbana
Superintendência da Secretaria de Limpeza Urbana
Diretoria de Licitações e Contratos da SELURB
Assessoria Técnica de Licitação e Contratos 1 da SELURB
Avenida das Indústrias, nº 700, - Bairro Jardim América, Maringá/PR
CEP 87045-360, Telefone: (44) 3261-5593 - www2.maringa.pr.gov.br

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ																	
DEMONSTRATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS																	
FONTES DO MERCADO PESQUISADAS																	
Código da Fonte	Descrição da Fonte																
A	PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO																
B	NOTA PARANÁ – em cumprimento ao artigo 12, inciso VIII da Lei 15608/2007 alterado pela Lei 19476/2018 – CONFORME RELATÓRIO ANEXO AO PROCESSO																
C	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO PERÍODO DE 1 ANO (BANCO DE PREÇO, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÃO PERÍODO DE 6 MESES (BANCO DE PREÇO EM SAÚDE – BPS) - CONFORME RELATÓRIO ANEXO AO PROCESSO																
D	CNW LOCAÇÕES LTDA - CNPJ. 04.159.565/0001-77 - Rua das Dálias, 95 - Jardim Verão - Cep. 87111-480 - Sarandi/PR - Fone: (44) 3035-3700																
E	TECNOCAT ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - CNPJ. 35.832.731/0001-88 - Rua Curitiba, 2377 - Pq. Industrial Bela Vista - Cep. 87140-000 - Paçandu																
F	LLOPES DE MORAES - COMÉRCIO DE FERRAMENTAS - CNPJ. 08.011.365/0001-23 - Rua Carlos Gomes, 4103 - Jardim Independência - Cep. 87111-480 - Sarandi/PR																
G	SARANDI TRATORES LTDA - CNPJ. 77.266.575/0001-85 - Avenida Ademar Bornia, 629 - Jardim Europa - Cep. 87113-000 - Sarandi/PR - Fone: (44) 3035-3700																
INAD		Item Não Arrematado ou Informação Não Disponível há 1 ano ou mais. Obs. Preços Arrematados mais antigos poderão ser informados desde que seguidos do origem.															
INAE		Item não atende as especificações plenamente ou não encontrado nestas fontes.															
Lote	Item nº	CATMAT/ CATSER	Código PMM	Qtde	Unid.	"Especificações Básicas. As especificações completas encontram-se no Anexo I ou no Termo de Referência ou Projeto Básico do Edital."	Preço "1"	Fonte	Preço "2"	Fonte	Preço "3"	Fonte	Preço "4"	Fonte	Preço "5"	Fonte	Preço "6"
1	1	601971	281863	6	MÊS	Locação de caminhão comboio para abastecimento e lubrificação	INAE	A	INAE	B	INAE	C	59.392,10	D	71.270,38	E	73.089,76
Quantidade de Preços Coletados na Pesquisa de Mercado:							4										
Maringá, 27 de julho de 2026.																	
Responsável pela Pesquisa de Preços: Nome: Saulo Felipe Martire Cargo: Diretor da Central de Veículos Matrícula: 75251																	



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Felipe Martire, Diretor(a) da Central de Veículos**, em 11/08/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9309597** e o código CRC **0A0D6A59**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Limpeza Urbana
Superintendência da Secretaria de Limpeza Urbana
Diretoria de Licitações e Contratos da SELURB
Assessoria Técnica de Licitação e Contratos 1 da SELURB
Avenida das Indústrias, nº 700, - Bairro Jardim América, Maringá/PR
CEP 87045-360, Telefone: (44) 3261-5593 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

(CONTRATAÇÃO DIRETA - ARTS. 74 E 75)

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: 01.19.00072179/2026.26
- Órgão ou entidade demandante: #SECD Secretaria Municipal de Infraestrutura, Limpeza Urbana e Defesa Civil
- Responsável: #RESP Wagner Mussio
Secretário Municipal de Infraestrutura, Limpeza Urbana e Defesa Civil

Processo Administrativo nº 664
Anexo I nº 7876

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Dispensa de Licitação de caráter EMERGENCIAL para locação de caminhão comboio (não incluindo fornecimento de motorista, operador ou quaisquer insumos), necessário para abastecimento de máquinas e equipamentos utilizados nos serviços essenciais do Município.

2.2. Natureza do objeto

- () Aquisição de bens
- (X) Serviço comum
- () Serviço comum de engenharia
- () Serviço de engenharia
- () Serviço especial
- () Execução de obra
- () Locação

2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar (Geral) 8520662 disponível no Processo Administrativo indicado no item 1 deste TR.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

- () Sim
- (X) Não

2.5. Justificativa da contratação

Decorre da imprescindibilidade de garantir o abastecimento contínuo de máquinas e equipamentos utilizados na execução de serviços essenciais do Município, tais como manutenção de vias, obras de infraestrutura, limpeza urbana e apoio a atividades operacionais diversas.

A caracterização do caráter emergencial da presente contratação fundamenta-se na situação fática atual, que evidencia risco iminente à continuidade dos serviços públicos essenciais. O caminhão comboio em operação encontra-se inoperante em razão de vazamento de óleo diesel em seu tanque, demandando paralisação imediata para reparos, não sendo possível sua utilização sem comprometer a segurança operacional e incorrer em potenciais danos ambientais.

Ademais, verifica-se a inexistência de veículo substituto disponível na frota municipal, circunstância que compromete diretamente o abastecimento de maquinários, veículos e caminhões utilizados nas atividades de manutenção de vias, obras de infraestrutura, limpeza urbana e demais serviços essenciais. Ressalte-se que o abastecimento em campo é indispensável para a continuidade das frentes de trabalho, especialmente em locais distantes da base operacional.

A ausência do caminhão comboio acarreta paralisações imediatas das atividades, com impactos diretos na prestação de serviços à população, podendo gerar prejuízos à coletividade, aumento de custos operacionais e atraso na execução de obras e manutenções.

Diante desse cenário, resta configurada a urgência da contratação, uma vez que a demora inerente à realização de procedimento licitatório ordinário mostra-se incompatível com a necessidade de pronta solução da demanda. Assim, a contratação por dispensa emergencial apresenta-se como medida necessária, adequada e proporcional para assegurar a continuidade dos serviços públicos até a regularização definitiva da situação.

A caracterização da situação emergencial encontra amparo no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe:

“É dispensável a licitação: (...) VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano.”

No caso em análise, a paralisação do caminhão comboio em razão de falha que compromete sua utilização, aliada à inexistência de equipamento substituto, configura situação que impacta diretamente a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente no que se refere ao abastecimento de máquinas e veículos em campo. Tal circunstância evidencia a urgência na adoção de medida imediata, sendo inviável aguardar os prazos de um procedimento licitatório regular sem prejuízo ao interesse público.

Dessa forma, resta devidamente caracterizada a hipótese de dispensa de licitação por emergência, nos termos do dispositivo legal citado, justificando a contratação direta como medida necessária para assegurar a continuidade dos serviços até a regularização da situação.

2.6. Requisitos da contratação

A contratação tem por objeto a locação de caminhão comboio, destinado ao atendimento das necessidades operacionais da Administração Municipal, devendo o veículo disponibilizado atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Disponibilização de caminhão comboio em perfeitas condições de uso, operação e segurança, compatível com a finalidade de abastecimento e apoio à manutenção de máquinas e veículos em campo;
- Tanque com capacidade mínima de **3.000 (três mil) litros de óleo diesel**;
- Compressor de ar acoplado, apto para realização de calibração de pneus;
- Compartimentos adequados para armazenamento de óleo de motor, óleos hidráulicos, graxa e demais materiais necessários à operação;
- Equipamentos e acessórios compatíveis com a atividade de abastecimento e manutenção de máquinas e veículos;
- Disponibilidade do veículo durante toda a vigência contratual, garantindo condições adequadas de funcionamento e desempenho operacional;
- Manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada, incluindo mão de obra, peças, componentes e demais materiais necessários à manutenção da disponibilidade do veículo;
- Seguro vigente durante toda a execução contratual, compatível com os riscos da atividade, contemplando, no mínimo, cobertura contra danos materiais, roubo, furto, incêndio e responsabilidade civil perante terceiros;
- Atendimento às normas de segurança aplicáveis, incluindo equipamentos obrigatórios, sinalização e dispositivos de proteção;
- Atendimento à legislação de trânsito e às normas ambientais vigentes;
- Todos os sistemas e componentes do veículo deverão estar em pleno funcionamento, especialmente aqueles relacionados à operação segura do equipamento;
- Em caso de indisponibilidade do veículo por falha mecânica, pane ou qualquer outro evento que impeça sua utilização, a

contratada deverá providenciar a substituição por outro veículo de características equivalentes ou superiores, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, garantindo a continuidade dos serviços públicos;

- A disponibilização do veículo deverá ocorrer de forma imediata, considerando o caráter emergencial da contratação.

Documentação mínima do veículo:

- Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) válido e regular;
- Demais documentos necessários para comprovação da regularidade do veículo perante os órgãos competentes.

2.7. Análise dos riscos da contratação

A presente análise de riscos tem por objetivo identificar os principais eventos que podem afetar a execução da contratação, estabelecendo medidas preventivas e ações de contingência para assegurar a continuidade dos serviços públicos, especialmente considerando o caráter emergencial da contratação.

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas	Ações de contingência
Indisponibilidade do caminhão por falha mecânica, pane ou necessidade de manutenção	Média	Alto	Exigência de veículo em perfeitas condições de uso, com manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada e comprovação de regularidade documental	Substituição do veículo por outro de características equivalentes ou superiores no prazo máximo estabelecido, garantindo a continuidade dos serviços
Disponibilização de veículo em desacordo com as especificações técnicas exigidas	Baixa	Alto	Definição clara dos requisitos mínimos do caminhão comboio no Termo de Referência e conferência das características do veículo no recebimento	Solicitação de adequação ou substituição do veículo caso não atenda aos requisitos contratados
Atraso na disponibilização inicial do equipamento	Média	Alto	Exigência de disponibilização imediata do veículo, em razão da natureza emergencial da contratação	Aplicação das medidas administrativas cabíveis e convocação de outro fornecedor, quando possível, para evitar interrupção dos serviços
Falta de cobertura de seguro ou documentação irregular do veículo	Baixa	Alto	Exigência de apresentação de CRLV válido, seguro vigente e demais documentos necessários à circulação e operação do veículo	Suspensão da utilização do veículo até regularização documental, sem prejuízo das medidas contratuais cabíveis
Acidentes envolvendo o veículo durante a execução dos serviços	Baixa	Alto	Exigência de seguro compatível com os riscos da atividade e atendimento às normas de trânsito e segurança	Acionamento do seguro, substituição do veículo quando necessário e adoção das providências administrativas para continuidade do serviço
Uso inadequado do veículo pelos condutores da Administração	Média	Médio	Orientação aos usuários quanto à correta utilização do equipamento e registro das condições de entrega e devolução do veículo	Apuração da ocorrência, elaboração de relatório técnico e responsabilização pelos danos comprovadamente decorrentes de mau uso
Dificuldade de atendimento pela contratada em situações emergenciais	Média	Alto	Estabelecimento de canais de comunicação e definição de prazo para atendimento e substituição do veículo	Notificação da contratada, aplicação de sanções previstas e adoção de medidas para garantir a continuidade operacional
Aumento de custos ou solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro sem fundamento técnico	Baixa	Médio	Definição clara do objeto contratado, responsabilidades e condições de execução	Análise técnica e documental de eventual solicitação, observando os requisitos legais para concessão de reequilíbrio

2.8. A seleção será restrita a obras, serviços ou produtos pré-qualificados? #SRPQ

() Sim

(X) Não

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

() Sim

(X) Não

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

() Sim

(X) Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO)

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

O objeto da contratação consiste na **locação de 01 (um) caminhão comboio**, quantidade considerada suficiente para suprir, de forma temporária e emergencial, a demanda atualmente existente, tendo em vista que o equipamento substituirá o caminhão comboio pertencente à frota municipal que se encontra indisponível para operação.

Item	Código PMM	CATMAT/CATSERV	Descrição	Unid.	Quant.
1	281863	601971	Prestação de Serviços - Locação de caminhão comboio de abastecimento e lubrificação	Mês	6

MEMORIAL
DESCRITIVO

Caminhão
comboio,
equipado com
tanque de
combustível
com
capacidade
mínima
compatível
com a
demanda
diária (mínima
de 3.000 litros
de diesel),
sistema de
bombeamento,
mangueiras,
medidor de
vazão,
conjunto para
lubrificação
(graxa e
óleos),
compressor de
ar para
calibração de
pneus e
demais itens
de segurança
exigidos pela
legislação
vigente.

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

Considerando o caráter emergencial da contratação e a necessidade de assegurar a continuidade das atividades operacionais da Administração Municipal, a Contratada deverá disponibilizar o caminhão comboio no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento/serviço ou instrumento equivalente emitido pelo Contratante.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

A Contratada deverá disponibilizar o caminhão comboio objeto da contratação no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente pelo Contratante.

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

O veículo deverá ser disponibilizado nas dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Limpeza Urbana e Defesa Civil, na Av. das Indústrias, 700 - Jardim América - Maringá/PR, passando posteriormente a atender às frentes de serviço e demais locais indicados pela Administração Municipal, conforme a necessidade operacional.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

(X) Sim

() Não

3.5.1. Condições de manutenção: #CMAN

Após a disponibilização do caminhão comboio, a Contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, as condições necessárias para a adequada execução do objeto, incluindo:

- Manutenção do veículo em perfeitas condições de uso, funcionamento, segurança e operação, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- Realização das manutenções preventivas e corretivas necessárias, incluindo mão de obra, peças e componentes, de modo a garantir a disponibilidade contínua do equipamento;
- Manutenção da documentação do veículo válida e regular durante todo o período contratual, incluindo licenciamento e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes;
- Manutenção da cobertura de seguro vigente, compatível com a atividade desenvolvida;
- Atendimento imediato às solicitações da fiscalização contratual relacionadas a falhas, avarias, irregularidades ou necessidade de substituição do veículo;
- Substituição do veículo, quando constatada indisponibilidade que comprometa a execução dos serviços, por outro de características equivalentes ou superiores, no prazo estabelecido pela Administração;
- Disponibilização de informações e documentos solicitados pelo fiscal do contrato para fins de acompanhamento e controle da execução contratual.

4. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

- (X) Sim
() Não

4.1. É uma licitação dispensada?

- () Sim
(X) Não

4.2. É uma licitação dispensável?

- (X) Sim
() Não

4.2.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

- (X) Inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

4.2.2. Identificação do nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE: #ISCNAE

7719-5/99 (Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor)

4.2.3. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

A escolha do fornecedor ocorreu mediante análise das propostas obtidas na fase de pesquisa de mercado, tendo sido selecionada a empresa **CNW LOCAÇÕES LTDA**, conforme Orçamentos (9217304), por apresentar o menor valor global para a execução do objeto, desde que atendidos integralmente os requisitos técnicos, operacionais e documentais estabelecidos pela Administração.

A seleção considerou, além da vantajosidade econômica, a capacidade da empresa em disponibilizar o caminhão comboio nas condições e no prazo necessários, bem como o atendimento às especificações previstas no Termo de Referência.

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão da situação emergencial caracterizada nos autos, observando-se os requisitos previstos no art. 72 da referida Lei, especialmente quanto à justificativa da escolha do fornecedor e à comprovação da compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado.

5. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

- () Sim
(X) Não

Não há necessidade de elaboração de edital de seleção, considerando que a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, hipótese de contratação direta prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

5.1. Rito de seleção #MDLI

- (X) Dispensa de licitação.
() Inexigibilidade de licitação.
() Concorrência.
() Pregão.

- ☐ Leilão.
- ☐ Concurso.
- ☐ Diálogo competitivo.

5.1.1. Forma da seleção #FDSE

- ☐ Presencial
- ☒ Eletrônica

5.1.1.1. Justificativa para o rito de seleção (modalidade)

A presente contratação seguirá o rito de **contratação direta por dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, em razão da situação emergencial caracterizada nos autos, decorrente da necessidade de disponibilização imediata de caminhão comboio para atendimento das demandas operacionais da Administração Municipal.

A adoção desse rito justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos, evitando prejuízos decorrentes da indisponibilidade do equipamento utilizado no abastecimento e apoio à manutenção de máquinas e veículos essenciais às atividades operacionais do Município.

A seleção do fornecedor será realizada mediante análise das propostas obtidas, observando-se a compatibilidade dos valores ofertados com os preços praticados no mercado, bem como o atendimento integral aos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos no Termo de Referência.

Dessa forma, considerando a urgência da contratação, o prazo reduzido para atendimento da demanda e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos, mostra-se inadequada a adoção de procedimento licitatório ordinário, optando-se pelo rito de contratação direta previsto na legislação vigente, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.1.1.2. Justificativa para a forma de seleção

A seleção do fornecedor será realizada mediante análise das propostas comerciais obtidas junto ao mercado, considerando como critério principal a obtenção da proposta de menor valor, desde que atendidos integralmente os requisitos técnicos, operacionais e documentais estabelecidos pela Administração.

A adoção desse critério justifica-se pela necessidade de assegurar a vantajosidade econômica da contratação, aliada à capacidade de atendimento imediato da demanda emergencial, observando-se que a empresa selecionada deverá comprovar possuir condições de disponibilizar o caminhão comboio nas características e no prazo exigidos no Termo de Referência.

5.2. Critério de julgamento #CDJU

- ☒ Menor preço.
- ☐ Maior desconto.
- ☐ Técnica e preço.
- ☐ Maior retorno econômico.
- ☐ Melhor técnica ou conteúdo artístico.
- ☐ Maior lance.

5.3. Haverá antecipação da habilitação? #ODET

- ☐ Sim, rito com habitação antecipada
- ☒ Não, rito procedimental comum

5.3.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens #CGOI

- ☐ Global
- ☐ Lote(s) de Itens
- ☒ Por Itens

5.4. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE #BMPE

- ☒ Sem benefícios para MPE (Ampla Concorrência - Geral), aplicando-se desempate ficto, e prazo para regularidade fiscal **(estes contudo, não se aplicam às licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00)**.
- ☐ Licitação exclusiva para MPE.
- ☐ Benefícios diferentes por item (itens destinados à Ampla Concorrência e itens Exclusivos MPEs, conforme indicado no Anexo I).

5.4.1. Justificativa para a não aplicação dos Benefícios MPEs

Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, decorrente de situação emergencial que exige atendimento imediato da demanda para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Nessa hipótese, não há procedimento competitivo que comporte a aplicação de tratamento diferenciado, como licitação exclusiva, reserva de cotas ou subcontratação compulsória para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. A seleção do fornecedor observará a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidos os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos no Termo de Referência, sem qualquer restrição à participação de MPEs que possuam capacidade para executar o objeto.

Assim, a não aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 decorre da natureza da contratação direta e da necessidade de atendimento célere da situação emergencial, preservando-se os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público.

5.5. Do objeto a licitar e preço máximo fixado #OLPM

Item	Código PMM	CATMAT/ CATSERV	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
1	281863	601971	Prestação de Serviços - Locação de caminhão comboio de abastecimento e lubrificação	Mensal	6	59.392,10	356.352,60

5.5.1. Se exigida a subcontratação de MPE obrigatória, qual o percentual de subcontratação, em relação ao valor do contrato? #PMMA

Não se aplica.

5.5.2. Haverá prioridade na contratação de MPE local ou regional? #PMLR

() Sim

(X) Não

5.6. Exigências específicas para a fase de proposta

() Existem exigências específicas.

(X) Não se aplica o item

5.6.1. Exigência de documento junto com a proposta: #JCPR

Não se aplica.

5.6.2. Será exigida garantia de proposta?

() Sim

(X) Não

5.6.3. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas? #AMOS

() Sim

(X) Não

5.7. Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista

5.7.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.7.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.7.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.7.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.7.5. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;

5.7.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.7.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.8. Exigências específicas para a fase de habilitação

(X) Existem exigências específicas.

() Não se aplica o item

- Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) válido e regular.

5.8.1. Inscrição em entidade profissional

() Sim

(X) Não

5.8.2. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

() Sim

(X) Não

5.8.3. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

() Sim

(X) Não

5.8.4. Há outro requisito previsto em lei especial?

() Sim

(X) Não

5.9. Será vedada a participação de consórcios? #CONS

(X) Sim

() Não

5.9.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

A participação de empresas reunidas em consórcio será vedada, tendo em vista que o objeto da contratação consiste na locação de um caminhão comboio, com características técnicas usuais e amplamente disponíveis no mercado, não apresentando complexidade técnica, operacional ou financeira que justifique a atuação conjunta de mais de uma empresa.

A execução do objeto pode ser plenamente realizada por empresa individual que possua capacidade técnica e operacional compatível, inexistindo necessidade de reunião de competências ou compartilhamento de recursos para o seu cumprimento.

Além disso, a admissão de consórcios, neste caso, poderia acarretar maior complexidade na gestão e fiscalização contratual, especialmente quanto à definição de responsabilidades entre as empresas consorciadas, sem que isso represente qualquer benefício para a Administração ou ampliação efetiva da competitividade.

Dessa forma, a vedação à participação de consórcios observa os princípios da eficiência, da economicidade e da proporcionalidade, não configurando restrição indevida à competitividade, uma vez que o mercado dispõe de diversas empresas aptas a executar o objeto individualmente, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.10. Infrações e penalidades no certame #IPCE

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;

- Impedimento de licitar e contratar;

- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA	
Art. 155, IV	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	2%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
	Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	2%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
		Multa sobre o valor total da proposta	5%

Art. 155, IV	Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VI	Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
	Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155,	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art.155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art.155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013		

Pelas infrações administrativas de:

- deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.10.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

5.10.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

5.10.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS? #CSRP

- () Sistema de Registro de Preços
() Regime Contratual

A presente contratação não será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), uma vez que se trata de contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, motivada por situação emergencial.

6.1. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

- (X) Sim
() Não

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (REGIME CONTRATUAL)

7.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Os resultados pretendidos serão alcançados mediante a disponibilização, pela empresa contratada, de caminhão comboio em plenas condições de funcionamento e de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, garantindo a

continuidade do abastecimento e do suporte operacional aos veículos e equipamentos utilizados nas atividades essenciais do Município.

A contratação permitirá o atendimento imediato das demandas de abastecimento, lubrificação e demais serviços correlatos, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos veículos e equipamentos e evitando a paralisação de serviços públicos essenciais que dependem da utilização da frota municipal.

A execução deverá ocorrer de forma contínua e conforme a demanda da Administração, com disponibilização do veículo, motorista e demais recursos previstos na contratação, observadas as condições de segurança, manutenção, conservação e operação estabelecidas.

O acompanhamento da execução contratual será realizado pelos fiscais designados pela Administração, mediante controle da utilização do veículo, das horas efetivamente trabalhadas e da qualidade dos serviços prestados, possibilitando a verificação do cumprimento das condições contratadas e o pagamento somente pelos serviços efetivamente executados.

Por se tratar de **contratação emergencial**, a locação deverá atender exclusivamente à necessidade temporária que motivou a contratação, durante o período indispensável à manutenção da continuidade dos serviços públicos, sem prejuízo da adoção das providências administrativas necessárias para a realização da contratação regular, quando cabível.

Dessa forma, espera-se assegurar a disponibilidade operacional da frota municipal, evitar interrupções nas atividades de manutenção e atendimento das demandas emergenciais e garantir a continuidade dos serviços públicos, com utilização eficiente dos recursos públicos e observância das condições estabelecidas no instrumento contratual.

7.2. Forma de execução do contrato #FECO

☐ Fornecimento imediato.

☒ Fornecimento continuado.

Enquanto durar o contrato

☐ Prestação de serviço imediato.

☐ Serviço continuado com predominância de mão de obra.

☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.

☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

7.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato #LPRC

A execução contratual ocorrerá de forma continuada, mediante a disponibilização do caminhão comboio durante o período de vigência contratual, exclusivamente para atendimento da situação emergencial que fundamenta a presente contratação.

7.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contados da data de sua assinatura, destinado exclusivamente ao atendimento da situação emergencial que fundamenta a presente contratação.

O prazo estabelecido deverá ser considerado o período necessário para assegurar a continuidade das atividades que dependem da disponibilização do caminhão comboio, enquanto a Administração adota as providências necessárias para a realização da contratação definitiva do objeto.

A contratação poderá ser encerrada antecipadamente caso seja concluído o procedimento de contratação definitiva e efetivada a correspondente contratação, não sendo admitida a prorrogação do contrato emergencial.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Existem requisitos anteriores à execução?

☐ Sim

☐ Não

8.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato? #EGFC

☐ Sim

☒ Não

8.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução

☒ Sim

☐ Não

8.1.2.1. Se sim, quais requisitos anteriores à execução? #RACO

- Antes do início da execução contratual, a CONTRATANTE realizará **vistoria no caminhão comboio** disponibilizado pela CONTRATADA, com a finalidade de verificar sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, especialmente quanto às condições de conservação, funcionamento, segurança, documentação, equipamentos obrigatórios e demais requisitos exigidos.
- A vistoria será realizada pelo fiscal do contrato ou por servidor por ele designado, podendo ser acompanhada por representante da CONTRATADA, e será registrada em **Termo de Vistoria**, contendo, quando necessário, registro fotográfico das condições do veículo.
- O início da prestação dos serviços ficará condicionado à aprovação do veículo pela fiscalização. Caso sejam constatadas irregularidades ou desconformidades que comprometam a execução do objeto, a CONTRATADA deverá providenciar sua regularização ou substituição, sem ônus para a CONTRATANTE.
- A fiscalização poderá realizar **vistorias periódicas ou sempre que julgar necessário**, durante a vigência contratual, a fim de verificar a manutenção das condições exigidas para a adequada execução do objeto.

8.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo ao fiscal verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, registrar as ocorrências e adotar ou solicitar as providências necessárias para a regularização de eventuais falhas.

O acompanhamento será realizado de forma contínua durante toda a vigência contratual, mediante verificação da efetiva disponibilização do caminhão comboio e de sua adequação às condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

Constituem principais pontos de controle:

- I – **disponibilidade do veículo:** verificar se o caminhão comboio permanece disponível nos períodos e condições estabelecidos pela Administração;
- II – **condições de funcionamento:** verificar as condições mecânicas, operacionais e de conservação do veículo, bem como o adequado funcionamento dos equipamentos e acessórios que integram o caminhão comboio;
- III – **documentação e regularidade:** verificar se o veículo permanece devidamente licenciado e com a documentação obrigatória regular durante toda a execução contratual;
- IV – **seguro:** verificar a manutenção da cobertura securitária exigida contratualmente durante todo o período de vigência;
- V – **manutenção:** acompanhar a realização das manutenções preventivas e corretivas necessárias, de modo a assegurar a disponibilidade e a segurança do veículo;
- VI – **atendimento às solicitações:** verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos para disponibilização do veículo e atendimento às solicitações da Administração;
- VII – **registro da utilização:** manter registros da utilização e/ou disponibilização do caminhão, conforme o critério de medição estabelecido no contrato, para fins de conferência e pagamento;
- VIII – **substituição do veículo:** verificar o cumprimento das condições e prazos previstos para eventual substituição do caminhão em caso de pane, defeito, manutenção ou qualquer outra situação que impeça sua utilização;
- IX – **conformidade da medição:** conferir os documentos apresentados pela contratada e os quantitativos efetivamente executados ou disponibilizados, antes do ateste da respectiva nota fiscal;
- X – **ocorrências e não conformidades:** registrar em documento próprio as falhas, indisponibilidades, atrasos ou demais ocorrências verificadas, determinando, quando cabível, sua imediata correção;
- XI – **continuidade do serviço:** acompanhar a disponibilidade do veículo de modo a evitar prejuízos às atividades operacionais que dependam do caminhão comboio.

O pagamento ficará condicionado ao ateste do fiscal do contrato quanto à efetiva execução e à conformidade da prestação com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

Eventuais falhas ou irregularidades deverão ser formalmente comunicadas à contratada, com estabelecimento de prazo para correção, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e das sanções previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável, quando cabíveis.

Considerando o caráter emergencial da contratação, o acompanhamento também deverá contemplar o controle do prazo de vigência e da necessidade que deu origem à contratação, de modo a evitar a manutenção do ajuste além do período estritamente necessário, sem prejuízo das providências administrativas destinadas à contratação definitiva do objeto.

8.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC

- 8.4. disponibilizar o caminhão comboio em perfeitas condições de uso durante toda a vigência contratual;
- 8.5. realizar todas as manutenções preventivas e corretivas necessárias;
- 8.6. substituir imediatamente o equipamento quando houver indisponibilidade operacional;
- 8.7. manter regularizados todos os documentos obrigatórios do veículo;

- 8.8. responder pelos tributos, seguros, taxas, licenças e demais encargos incidentes sobre o equipamento;
- 8.9. cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, ambiental, de trânsito e demais normas aplicáveis à execução contratual.

8.10. Obrigações específicas do Município #OEDM

- 8.11. disponibilizar motorista habilitado para operação do caminhão comboio;
- 8.12. fornecer combustível, lubrificantes e demais insumos utilizados nas atividades operacionais;
- 8.13. acompanhar e fiscalizar a execução contratual por intermédio de gestor e fiscal formalmente designados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.14. Existem requisitos posteriores à execução?

() Sim

(X) Não

8.15. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade, o seu inadimplemento implicará em multa por inexecução parcial, nos termos previstos no instrumento convocatório e no contrato.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	- - -
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do contrato	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato	Multa sobre o valor total do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VII (aplicação c/c art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:

- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou

- dar causa à inexecução total do contrato;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.15.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

8.15.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.15.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.16. Matriz de alocação de risco contratual #MARC

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

8.17. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

() Será permitida a subcontratação

(X) Será vedada a subcontratação

8.17.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, tendo em vista que a contratação consiste na disponibilização de um único caminhão comboio, cuja execução não apresenta complexidade técnica ou operacional que justifique a transferência de suas obrigações a terceiros.

A vedação busca assegurar que a empresa selecionada seja a efetiva responsável pela disponibilização do veículo, pela manutenção preventiva e corretiva, pelo seguro, pela regularidade documental e pelo cumprimento das demais obrigações contratuais, facilitando a fiscalização, a definição de responsabilidades e a gestão do contrato.

Além disso, a subcontratação poderia comprometer a rastreabilidade das responsabilidades, dificultar a fiscalização contratual e aumentar os riscos de descontinuidade dos serviços, especialmente considerando o caráter emergencial da contratação e a

necessidade de pronta disponibilidade do equipamento.

Dessa forma, a vedação à subcontratação atende aos princípios da eficiência, da segurança jurídica e da boa gestão contratual, sem restringir indevidamente a competitividade, uma vez que o objeto pode ser integralmente executado pela própria empresa contratada.

8.18. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

- () Sim
(X) Não

9. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. Formas, condições e prazo de pagamento: #PPGT

9.1.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, após a efetiva prestação dos serviços e mediante o atesto do fiscal do contrato, observados os critérios de medição estabelecidos no Termo de Referência.

9.1.2. O pagamento será realizado no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento e aceite da Nota Fiscal/Fatura, desde que comprovada a regularidade da execução contratual e inexistam pendências que impeçam a liquidação da despesa.

9.2. Haverá Remuneração Variável? #HRVA

- () Sim
(X) Não

9.3. Haverá a adoção do regime de conta vinculada? #ARCV

- () Sim
(X) Não

9.4. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, mediante termo ou ateste, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, após a disponibilização do caminhão comboio e/ou ao final de cada período de medição, mediante verificação das condições de funcionamento, conservação, documentação, equipamentos obrigatórios e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e no contrato.

9.5. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

9.6. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante a verificação da conformidade da execução contratual, especialmente quanto à efetiva disponibilização e utilização do caminhão, cumprimento das condições contratadas e ausência de pendências ou irregularidades.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança e adequada execução do objeto, nem sua responsabilidade por eventuais vícios, defeitos ou desconformidades constatados posteriormente.

9.8. Eventuais irregularidades identificadas no momento do recebimento deverão ser comunicadas à CONTRATADA para que sejam sanadas no prazo estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das medidas e penalidades cabíveis.

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

- () Sim
(X) Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado total da contratação: #VETC

Pelo objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 356.352,60 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)**, referente à locação do caminhão comboio pelo período de **06 (seis) meses**, no valor mensal de **R\$ 59.392,10 (cinquenta e nove mil trezentos e noventa e dois reais e dez centavos)**, conforme condições, quantitativos e valores estabelecidos neste instrumento.

11.1. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

Em 06 de julho de 2026.

11.2. O preço de referência será sigiloso no processo?

- () Sim
(X) Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

- () Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.
() Existe previsão orçamentária.
() Não há previsão orçamentária.
() Previsão orçamentária insuficiente.

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

SECRETARIA MUNICIPAL	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
Secretaria de Infraestrutura	1.000	19.010.04.122.0002.2124.3.3.90.39.00.00

13. NOMEAÇÕES

13.1. Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro:

A ser definido pela Diretoria de Licitações - DLIC

13.1.1. Unidade Administrativa (no Sistema Eletrônico de Informações - SEI) do Agente de Contratação ou membros da Comissão de Licitação:

DCV - Diretoria da Central de Veículos

14. FISCALIZAÇÃO

ATUAÇÃO:	SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO	UNIDADE: SEI	RAMAL
FISCAL	Rafael de Mattos Fumero	16797	Mecânico	GOFSEI	5510
SUPLENTE	Claudecir Cardoso Almeida	31009	Mecânico	GCV	5510
GESTOR	Rogélio Soares da Silva	18592	Agente Administrativo	GCV	

15. ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Maringá - PR, 28 de julho de 2026.

Vagner Mussio

Secretário de Infraestrutura, Limpeza Urbana e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Felipe Martire**, Diretor(a) da Central de Veículos, em 14/08/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Mussio**, Secretário(a) de Infraestrutura, em 14/08/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9309618** e o código CRC **32EF5A32**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Limpeza Urbana
Superintendência da Secretaria de Limpeza Urbana
Diretoria Administrativa e Financeira da SELURB
Gerência Financeira da SELURB

Av. das Indústrias, 700, - Bairro Jardim América, Maringá/PR,
CEP 87045-360 Telefone: (44) 3261-5508 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.19.00072179/2026.26

À SUPSELURB

Senhor Superintendente,

Em análise à demanda em referência, informo que, no momento, não há disponibilidade de recursos orçamentários suficientes para o seu atendimento.

Diante dessa limitação, solicito a gentileza de orientar quanto aos procedimentos a serem adotados para viabilizar o prosseguimento do processo, observadas as normas e diretrizes vigentes.

Permaneço à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Nascimento Guido, Agente Administrativo(a)**, em 07/08/2026, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9314411** e o código CRC **FB7D116D**.

Referência: Processo nº 01.19.00072179/2026.26

SEI nº 9314411



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Limpeza Urbana
Superintendência da Secretaria de Limpeza Urbana
Avenida das Indústrias, nº 700, - Bairro Jardim América, Maringá/PR,
CEP 87045-360 Telefone: (44) 3261-5578 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.19.00072179/2026.26

À
GFSELURB

Informo que, em reunião, foram tratados os possíveis recursos orçamentários necessários para o atendimento da presente demanda.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Limpeza Urbana**, em 12/08/2026, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9350339** e o código CRC **2E52EB93**.

Referência: Processo nº 01.19.00072179/2026.26

SEI nº 9350339

DECLARAÇÃO UNIFICADA

O fornecedor concorda com as declarações arroladas neste item:

1. Está ciente, concorda e atende a todas as condições do Termo de Referência/Projeto Básico, Edital se houver, e seus anexos;
2. Não há nada que impeça, juridicamente, sua habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estará obrigado a informar ao Município de Maringá;
3. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e está ciente de que não poderá contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;
4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
5. A proposta foi elaborada de forma independente;
6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
7. Não há, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
8. Que sua empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz;
9. Cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, e, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;
10. Tem ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis;
11. Compromete-se a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

(<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>);

12. Declara que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá;

13. Por fim, para habilitação jurídica, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, que estão sendo apresentados os seguintes documentos:

- contrato social ou instrumento equivalente;
- regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;
- regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

Maringá - PR, 12 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Willian Nadin Cristofolli, Usuário Externo**, em 18/08/2026, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9352881** e o código CRC **04FAD193**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Limpeza Urbana
Superintendência da Secretaria de Limpeza Urbana
Diretoria de Licitações e Contratos da SELURB
Assessoria Técnica de Licitação e Contratos 1 da SELURB
Avenida das Indústrias, nº 700, - Bairro Jardim América, Maringá/PR
CEP 87045-360, Telefone: (44) 3261-5593 - www2.maringa.pr.gov.br

MINUTA DE CONTRATO - LEI 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. **TIAGO RENAN BARROS**, em conjunto com o Secretário Municipal de Infraestrutura, Limpeza Urbana e Defesa Civil, Sr.(a) Vagner Mussio, doravante denominado **CONTRATANTE; e**

A empresa **CNW LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.159.565/0001-77, estabelecida à Rua das Dálias, nº. 95, Jardim Verão, na cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **WILLIAN NADIN CRISTOFOLLI**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.951.579-7 e CPF nº. 028.751.409-90, doravante denominada **contratada;**

Celebram o presente CONTRATO, devidamente autorizado pelo **Processo nº 01.19.00072179/2026.26**, que reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições que estipulam a seguir:

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a locação de caminhão comboio (não incluindo fornecimento de motorista, operador ou quaisquer insumos), necessário para abastecimento de máquinas e equipamentos utilizados nos serviços essenciais do Município. **#OBJC**, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

2. NORMAS REGENTES

2.1. O presente contrato está vinculado ao Processo nº **01.19.00072179/2026.26**#NSEI, ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023. #NESP

3. VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contados da data de sua assinatura, destinado exclusivamente ao atendimento da situação emergencial que fundamenta a presente contratação.

3.2. O prazo estabelecido deverá ser considerado o período necessário para assegurar a continuidade das atividades que dependem da disponibilização do caminhão comboio, enquanto a Administração adota as providências necessárias para a realização da contratação definitiva do objeto.

3.3. A contratação poderá ser encerrada antecipadamente caso seja concluído o procedimento de contratação definitiva e efetivada a correspondente contratação, não sendo admitida a prorrogação do contrato emergencial. #PVC0

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A forma de execução deste contrato é de Fornecimento Continuado. #FECO

4.2. A execução contratual ocorrerá de forma continuada, mediante a disponibilização do caminhão comboio durante o período de vigência contratual, exclusivamente para atendimento da situação emergencial que fundamenta a presente contratação.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O veículo deverá ser disponibilizado nas dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Limpeza Urbana e Defesa Civil, na Av. das Indústrias, 700 - Jardim América - Maringá/PR, passando posteriormente a atender às frentes de serviço e demais locais indicados pela Administração Municipal, conforme a necessidade operacional.

5.2. A Contratada deverá disponibilizar o caminhão comboio objeto da contratação no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente pelo Contratante.

6. FONTE DE RECURSOS

6.1. A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): #ROPC

SECRETARIA MUNICIPAL	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
Secretaria de Infraestrutura	1.000	19.010.04.122.0002.2124.3.3.90.39.00.00

7. VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

7.1. Pelo objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 356.352,60 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)**, correspondente à locação do caminhão comboio pelo período de **06 (seis) meses**, correspondendo ao valor mensal de **R\$ 59.392,10 (cinquenta e nove mil trezentos e noventa e dois reais e dez centavos)**, conforme condições, quantitativos e valores estabelecidos neste instrumento.

7.2. As quantidades e preços unitários estão indicadas na proposta ajustada do contratado, que faz parte deste contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) **#PPGT** dias, contados da data de entrega do objeto, prestação do serviço ou medição que ocorrerá mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo contratado

8.2. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

8.3. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

8.4. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

8.5. Nos casos de multas aplicadas ao contratado, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

8.6. O fiscal do contrato comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

8.7. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração, em que o atraso não tenha sido por culpa da contratada, serão acrescidos de correção monetária, conforme variação do IPCA, acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

8.8. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

- 9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- 9.1.5. manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;
- 9.1.6. disponibilizar o caminhão comboio em perfeitas condições de uso durante toda a vigência contratual;
- 9.1.7. realizar todas as manutenções preventivas e corretivas necessárias;
- 9.1.8. substituir imediatamente o equipamento quando houver indisponibilidade operacional;
- 9.1.9. manter regularizados todos os documentos obrigatórios do veículo;
- 9.1.10. responder pelos tributos, seguros, taxas, licenças e demais encargos incidentes sobre o equipamento;
- 9.1.11. cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, ambiental, de trânsito e demais normas aplicáveis à execução contratual. #OEDC
- 9.1.12. Disponibilização de caminhão comboio em perfeitas condições de uso, operação e segurança, compatível com a finalidade de abastecimento e apoio à manutenção de máquinas e veículos em campo;
- 9.1.13. Tanque com capacidade mínima de **3.000 (três mil) litros de óleo diesel** ;
- 9.1.14. Compressor de ar acoplado, apto para realização de calibração de pneus;
- 9.1.15. Compartimentos adequados para armazenamento de óleo de motor, óleos hidráulicos, graxa e demais materiais necessários à operação;
- 9.1.16. Equipamentos e acessórios compatíveis com a atividade de abastecimento e manutenção de máquinas e veículos;
- 9.1.17. Disponibilidade do veículo durante toda a vigência contratual, garantindo condições adequadas de funcionamento e desempenho operacional;
- 9.1.18. Manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada, incluindo mão de obra, peças, componentes e demais materiais necessários à manutenção da disponibilidade do veículo;
- 9.1.19. Seguro vigente durante toda a execução contratual, compatível com os riscos da atividade, contemplando, no mínimo, cobertura contra danos materiais, roubo, furto, incêndio e responsabilidade civil perante terceiros;
- 9.1.20. Atendimento às normas de segurança aplicáveis, incluindo equipamentos obrigatórios, sinalização e dispositivos de proteção;
- 9.1.21. Atendimento à legislação de trânsito e às normas ambientais vigentes;
- 9.1.22. Todos os sistemas e componentes do veículo deverão estar em pleno funcionamento, especialmente aqueles relacionados à operação segura do equipamento;
- 9.1.23. Em caso de indisponibilidade do veículo por falha mecânica, pane ou qualquer outro evento que impeça sua utilização, a contratada deverá providenciar a substituição por outro veículo de características equivalentes ou superiores, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, garantindo a continuidade dos serviços públicos;

9.1.24. A disponibilização do veículo deverá ocorrer de forma imediata, considerando o caráter emergencial da contratação.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. publicar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. comunicar ao contratado a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.5. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto deste contrato;

10.1.6. informar alterações no cronograma, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

10.1.7. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.1.8. disponibilizar motorista habilitado para operação do caminhão comboio;

10.1.9. fornecer combustível, lubrificantes e demais insumos utilizados nas atividades operacionais;

10.1.10. acompanhar e fiscalizar a execução contratual por intermédio de gestor e fiscal formalmente designados, nos termos da Lei nº 14.133/2021. #OEDM

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do contrato será realizada por Rafael de Mattos Fumero, matrícula nº 16797 e a gestão do contrato por Rogério Soares da Silva, matrícula nº 18592.

12. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. O presente contrato poderá ser alterado pelo contratante para acrescer, suprimir o quantitativo contratado ou modificar as especificações técnicas do objeto, respeitado o limite legal, mantendo inalteradas as demais condições contratuais.

12.2. Em caso de acréscimo de quantitativo, poderá ser realizado o ajuste no prazo de vigência e no cronograma.

12.3. Em caso de supressão de quantitativo que ultrapasse o percentual de aceitação obrigatória, se o contratado já houver adquirido os materiais no momento em que for formalmente notificado da supressão, no caso de revenda ou de insumos necessários à execução do serviço, estes valores deverão ser indenizados pelo contratante, em conformidade com o processo administrativo para apuração do valor devido.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	- - -
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do contrato	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato	Multa sobre o valor total do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VII (aplicação c/c art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

13.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato; que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

13.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14. NORMAS AMBIENTAIS E LOGÍSTICA REVERSA

14.1. O contratado deverá cumprir as normas ambientais aplicáveis na produção, entrega e execução do objeto contratado.

15. PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

15.1.1. guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

15.1.2. tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

15.1.3. garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

15.1.4. não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

15.1.5. fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

15.1.6. adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

15.1.7. em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

15.1.7.1. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

15.1.7.2.as informações sobre os titulares envolvidos;

15.1.7.3.a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

15.1.7.4.os riscos relacionados ao incidente;

15.1.7.5.os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

15.1.7.6.as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

15.1.7.7.demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

15.1.7.8.utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

15.1.7.9.armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

15.1.7.10.apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

15.1.7.11.anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e

15.1.7.12.não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.

15.2. O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

16. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

16.1. **Recebimento provisório:** O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, mediante termo ou ateste, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, após a disponibilização do caminhão comboio e/ou ao final de cada período de medição, mediante verificação das condições de funcionamento, conservação, documentação, equipamentos obrigatórios e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e no contrato.

16.2. **Recebimento definitivo:** O objeto será recebido definitivamente no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante a verificação da conformidade da execução contratual, especialmente quanto à efetiva disponibilização e utilização do caminhão, cumprimento das condições contratadas e ausência de pendências ou irregularidades.

16.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança e adequada execução do objeto, nem sua responsabilidade por eventuais vícios, defeitos ou desconformidades constatados posteriormente.

16.4. Eventuais irregularidades identificadas no momento do recebimento deverão ser comunicadas à CONTRATADA para que sejam sanadas no prazo estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das medidas e penalidades cabíveis.

17. EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1. A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Este contrato também poderá ser extinto quando o contratante não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, desde que atendidas as condições do art. 106, §1º da Lei nº. 14.133/2021.

17.3. A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.4. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.

17.5. Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

18. FORO

18.1. O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Maringá.

Maringá - PR, 12 de agosto de 2026.

— — —

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Felipe Martire, Diretor(a) da Central de Veículos**, em 14/08/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Mussio, Secretário(a) de Infraestrutura**, em 14/08/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9352932** e o código CRC **ACEB3732**.

Referência: Processo nº 01.19.00072179/2026.26

SEI nº 9352932



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Limpeza Urbana
Superintendência da Secretaria de Limpeza Urbana
Diretoria de Licitações e Contratos da SELURB
Assessoria Técnica de Licitação e Contratos 1 da SELURB
Avenida das Indústrias, nº 700, - Bairro Jardim América, Maringá/PR,
CEP 87045-360 Telefone: (44) 3261-5593 - www2.maringa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Ao
NLC

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a locação de caminhão comboio, em caráter emergencial, destinado ao atendimento das demandas operacionais da Administração Municipal, encaminham-se os autos à Procuradoria-Geral do Município para **análise e emissão de parecer jurídico quanto à possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

A necessidade da contratação decorre da indisponibilidade, em quantidade suficiente, de veículo com as características e condições operacionais necessárias para a realização das atividades de abastecimento de combustíveis, lubrificação e apoio aos equipamentos empregados em frentes de trabalho, especialmente aqueles que operam em locais onde não há estrutura fixa de abastecimento disponível.

A ausência do caminhão comboio compromete a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pelas equipes operacionais, podendo ocasionar a paralisação de máquinas e equipamentos, atrasos na execução dos serviços públicos e prejuízos ao atendimento das demandas de manutenção e conservação da infraestrutura municipal.

Diante da necessidade imediata de manutenção da continuidade dos serviços públicos e da impossibilidade de aguardar o prazo necessário para a conclusão de um procedimento licitatório ordinário para aquisição de um caminhão, sem risco de comprometimento das atividades, mostra-se necessária a adoção de contratação direta por dispensa de licitação, em caráter emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis.

Ressalta-se que a contratação possui caráter excepcional e temporário, devendo ser limitada ao

período estritamente necessário para o atendimento da situação emergencial e para que a Administração adote as providências necessárias à solução definitiva da demanda, não se destinando a substituir o planejamento e a contratação regular do serviço.

Assim, a locação do caminhão comboio mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades operacionais, evitar a paralisação de máquinas e equipamentos e garantir a prestação adequada dos serviços públicos sob responsabilidade da Administração, enquanto são adotadas as medidas necessárias para a contratação definitiva.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Mussio, Secretário(a) de Infraestrutura**, em 14/08/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9352952** e o código CRC **A7DEE917**.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/08/2026 10:23:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CNW LOCACOES LTDA**
CNPJ: **04.159.565/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

WILLIAN NADIN CRISTOFOLLI**CNPJ/MF 04.159.565/0001-77****NIRE 41105182722****TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA
E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

WILLIAN NADIN CRISTOFOLLI, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 028.751.409-90, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.951.579-7 nascido em 13/04/1980, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, nº 1129, Jardim Panorama, na cidade de Sarandi/PR, CEP 87113-040, titular da empresa que gira sob o nome empresarial de **WILLIAN NADIN CRISTOFOLLI**, com sede e foro na Avenida Ademar Bornia, nº 1573, Centro, na cidade de Sarandi/PR, CEP 87114-280, devidamente inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 04.159.565/0001-77, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41105182722, fazendo uso do que permite o Código Civil, em seu artigo 1.114 a 1.118 ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL** ao que se obriga:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada a natureza jurídica deste Empresário Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **CNW LOCAÇÕES LTDA**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade altera neste ato seu endereço empresarial para: Rua Dalias, 95, Parque Residencial Novo Centro, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP 87111-391

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade altera neste ato seu objeto social para: **LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO E TREINAMENTO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR**

CLÁUSULA QUARTA – Integra o objeto social acima mencionado as seguintes atividades:

1. **7711-000** - Locação de automóveis sem condutor
2. **8211-3/00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
3. **8599-6/99** - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
4. **7732-2/01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLÁUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**CNW LOCAÇÕES LTDA****CNPJ/MF 04.159.565/0001-77**

WILLIAN NADIN CRISTOFOLLI, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 028.751.409-90, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.951.579-7 emissor SSP -PR, inscrita no CPF 717.965.179-68, nascida em 20/12/1962, residente e domiciliada na

WILLIAN NADIN CRISTOFOLLI**CNPJ/MF 04.159.565/0001-77****NIRE 41105182722****TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA
E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Rua José Bonifácio, nº 1129, Jardim Panorama, na cidade de Sarandi/PR, CEP 87113-040, sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **CNW LOCAÇÕES LTDA**, com sede e foro na Rua Amauracy Cruz de Oliveira, 19, apto 204, Jardim Cerro Azul, Maringá/PR, CEP 87.010-220, devidamente inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 52.211.762/0001-30;

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade adotará o seguinte nome empresarial **CNW LOCAÇÕES LTDA**, com sede e foro na Rua Dalias, 95, Parque Residencial Novo Centro, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP 87111-391.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 06/11/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto social: **LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO E TREINAMENTO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

CLÁUSULA QUINTA – Integra o objeto social acima mencionado as seguintes atividades:

1. **7711-000** - Locação de automóveis sem condutor
2. **8211-3/00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
3. **8599-6/99** - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

-CLÁUSULA SEXTA – O capital é de 5.000,00 (Cinco mil) reais, divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas sociais, no valor nominal de 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PORCENTAGEM
WILLIAN NADIN CRISTOFOLLI	5.000	R\$ 5.000,00	100,00%
TOTAL	5.000	R\$ 5.000,00	100,00%

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade será administrada pelo sócio **WILLIAN NADIN CRISTOFOLLI**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, a quem compete sempre individualmente o uso da

WILLIAN NADIN CRISTOFOLLI**CNPJ/MF 04.159.565/0001-77****NIRE 41105182722****TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA
E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único – Os administradores e procuradores, devidamente nomeados, estão expressamente impedidos de assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O administrador declara que a atividade se enquadra em **MICROEMPRESA – ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da comarca de Sarandi/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estar assim justos e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/PR, 20 de janeiro de 2025.

WILLIAN NADIN CRISTOFOLLI

Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CNW LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02875140990	WILLIAN NADIN CRISTOFOLLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2025 16:03 SOB Nº 41213199614.
PROTOCOLO: 250310457 DE 28/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501605321. CNPJ DA SEDE: 04159565000177.
NIRE: 41213199614. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2025.
CNW LOCAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202608111553562418195

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...**

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

CNW LOCACOES LTDA

CNPJ: 04.159.565/0001-77

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR: R\$ 48,00 - ITEM 2, TAB VIII LEI ESTADUAL 22956/2025 *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 11 de agosto de 2026.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher, quando se registrar a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) WILLIAN NADIN CRISTOFOLLI					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) LONDRINA/PR			NACIONALIDADE Brasileiro		
FILHO DE (pai) NILSON VICENTE CRISTOFOLLI			(mãe) ROSICLER NADIN CRISTOFOLLI		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 13/04/1980		PROFISSÃO Comerciante		CPF (número) 028.751.409-90	
IDENTIDADE número 6.951.579-7		Órgão emissor SSP		UF PR	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) Escr. Pub. de Emanc. Livro E-47, Fl. 026					
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua José Bonifácio					NÚMERO 1129
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO Jd. Independencia	CEP 87113-040	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO Sarandi					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possua outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 001	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSTITUIÇÃO	
NOME EMPRESARIAL WILLIAN NADIN CRISTOFOLLI					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Av. Ademar Bornia					NÚMERO 1573
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 87113-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO Sarandi			UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00			VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS.		
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 5020-2/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal Serviços de manutenção e reparação de automóveis, e Comércio varejista de peças para veículos automotores. Atividades secundárias				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/11/2000					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	
DATA 06/11/2000		ASSINATURA DO TITULAR			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		
Claudia Cristina Panichi OAB-11 739-PR RG 1 482.954.7-PR 13/11/00			ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2000 SOB O NÚMERO: 41 1 0518272 2 TUPI RAME SECRETÁRIO GERAL Protocolo: 00/263712-0		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CNW LOCACOES LTDA
CNPJ: 04.159.565/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:00:37 do dia 08/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2026.

Código de controle da certidão: **4B1E.B7C5.EA7C.1455**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.159.565/0001-77
Razão social: CNW LOCACOES LTDA
Endereço: R DALIAS 95 / PARQUE RESIDENCIAL / SARANDI / PR / 87111-391

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2026 a 03/09/2026

Certificação Número: 2026080502280986768596

Informação obtida em 11/08/2026 08:41:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 231500/2026

Certificamos, conforme requerido por **CNW LOCACOES LTDA**, CPF/CNPJ nº **04.159.565/0001-77**, para fins **DE VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data, no CPF/CNPJ nº **04.159.565/0001-77**, situado(a) na cidade de Maringá, **O(A) QUAL NÃO SE ENCONTRA INSCRITO(A) NOS REFERIDOS CADASTROS**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **11/08/2026**

Válida até: **10/10/2026**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **25ECF992133431C89481E2374A6A0FF5**

Para verificar a autenticidade, consulte o site:

<https://cidadao.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte/autenticar-documento>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDÍ - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributos

Rua: José Emiliano de Gusmão, 565 - CEP: 87.111-230 - Sarandí - Pr - Tel (44) 3264-8600

Certidão Negativa de Débitos N° 19254 / 2026

CADASTRO 2 - 6119144	CERTIDÃO Número: 19254 Ano: 2026	ALVARÁ N° 21073	CNPJ/CPF 04.159.565/0001-77
RAZÃO SOCIAL/NOME CNW LOCACOES LTDA			
SITUADO À: RUA DAS DALIAS, N° 95, PARQUE RESIDENCIAL NOVO CENTRO - CEP: 87111391 Complemento:			
NOME FANTASIA:			
SITUAÇÃO DO CADASTRO:	INÍCIO DA ATIVIDADE: 08/05/2025	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:	
RAMO DA ATIVIDADE: LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO E TREINAMENTO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR			
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DD902855DFACD7A7896C2163DF6AD63E			

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 11/08/2026 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de DE DIREITO

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 de agosto de 2026.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 09/11/2026

FUNCIONÁRIO:WEB

Sarandí, 11 de agosto de 2026.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CNW LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.159.565/0001-77

Certidão nº: 68585656/2026

Expedição: 11/08/2026, às 08:55:10

Validade: 07/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CNW LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.159.565/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 04159565000177

Requerente: CNW LOCACOES LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 12/08/2026 07:43:22, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 910169247

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

Nº ANEXO: 7876

OBJETO: Dispensa de Licitação de caráter EMERGENCIAL para locação de caminhão comboio (não incluindo fornecimento de motorista, operador ou quaisquer insumos), necessário para abastecimento de máquinas e equipamentos utilizados nos serviços essenciais do Município.

JUSTIFICATIVA: Decorre da imprescindibilidade de garantir o abastecimento contínuo de máquinas e equipamentos utilizados na execução de serviços essenciais do Município, tais como manutenção de vias, obras de infraestrutura, limpeza urbana e apoio a atividades operacionais diversas.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	281863	Prestação de serviço - Locação de caminhão-combustível de abastecimento e lubrificação.	MENSAL	6	R\$ 59.392,10	R\$ 356.352,60

Nº ANEXO: 7876

Número de Reserva: Nº de Reserva: 39879

Data: 03/09/2026

Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unid. Orçamentária: 19010 GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA

Função: 04 ADMINISTRACAO

Sub Função: 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade: MANUTENCAO DE PROPRIOS PUBLICOS

Nat. da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Reduzido: 1551

Fonte: 1511 Taxas -

Saldo: R\$ 356.352,60 Reservado: R\$ 356.352,60 Anulado: R\$ 0,00 Disponível: R\$ 356.352,60

FLUXO DE APROVAÇÕES

Vagner Mussio - Aprovação pelo ordenador da despesa (04/09/2026 04:47)
Carlos Augusto Ferreira - Aprovação pelo secretário de fazenda (04/09/2026 13:18)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Limpeza Urbana
Superintendência da Secretaria de Limpeza Urbana
Diretoria de Licitações e Contratos da SELURB
Assessoria Técnica de Licitação e Contratos 1 da SELURB
Avenida das Indústrias, nº 700, - Bairro Jardim América, Maringá/PR,
CEP 87045-360, Telefone: (44) 3261-5593 - www2.maringa.pr.gov.br

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Solicita-se autorização para abertura de processo de contratação direta (dispensa/inexigibilidade):

Sistema: Dispensa de Licitação, em caráter emergencial.

Valor Estimado: O valor estimado mensal da contratação é de **R\$ 59.392,10 (cinquenta e nove mil trezentos e noventa e dois reais e dez centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 356.352,60 (trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)**, para o período de 06 (seis) meses.

Finalidade: Dispensa de Licitação de caráter EMERGENCIAL para locação de caminhão comboio (não incluindo fornecimento de motorista, operador ou quaisquer insumos), necessário para abastecimento de máquinas e equipamentos utilizados nos serviços essenciais do Município.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Mussio, Secretário(a) de Infraestrutura**, em 14/08/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9352967** e o código CRC **0947944B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência da Secretaria de Governo
Diretoria de Assuntos Intersecretarias da SEGOV
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3127-1904 - www2.maringa.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a ABERTURA do processo 01.19.00072179/2026.26 de contratação para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário(a) de Governo**, em 10/09/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9575535** e o código CRC **7EDEAD6C**.

Referência: Processo nº 01.19.00072179/2026.26

SEI nº 9575535



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.19.00072179/2026.26

À GLIC

Ciente.

Para providências.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Romanniuk Fontanelli, Diretor(a) de Licitações**, em 14/09/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9617778** e o código CRC **9022EAAE**.

Referência: Processo nº 01.19.00072179/2026.26

SEI nº 9617778



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.19.00072179/2026.26

À Sec. Municipal de Limpeza Urbana

I. Pendente à emissão de parecer jurídico, após sua emissão realizar à ciência, análise e manifestação do (a) **SECRETÁRIO (A) DA PASTA REQUISITANTE** acerca das orientações e condicionantes exaradas pela Procuradoria-Geral através da respectiva manifestação jurídica (ressalte-se que se encontra no âmbito das atribuições da mesma a promoção das alterações recomendadas ou a manutenção de condições mediante justificativa cuja análise da veracidade e relevância também se encontram a seu cargo).

II. Ausente diligência quanto à existência de restrição de contratar da empresa através do link [TCE](#) (CNPJ e CPF), conforme [Caderno de Normas Licitação](#)s;

III. Após, em entendendo-se pelo prosseguimento do feito, devolva-se o presente para observância aos trâmites de praxe (e.g.: que seja ofertada a respectiva publicidade, etc).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Romanniuk Fontanelli, Diretor(a) de Licitações**, em 21/09/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9668787** e o código CRC **C64B8842**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Limpeza Urbana
Superintendência da Secretaria de Limpeza Urbana
Diretoria de Licitações e Contratos da SELURB
Assessoria Técnica de Licitação e Contratos 1 da SELURB
Avenida das Indústrias, nº 700, - Bairro Jardim América, Maringá/PR,
CEP 87045-360 Telefone: (44) 3261-5593 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.19.00072179/2026.26

Ao
NLC

Encaminham-se os autos para análise e manifestação jurídica quanto à possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação em caráter emergencial, para locação de caminhão comboio, destinado ao atendimento das necessidades da Administração Municipal.

Após a manifestação dessa Procuradoria, retornem os autos para prosseguimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Elediana Pizzolio, Assessor(a) Técnico(a) de Licitação e Contratos**, em 22/09/2026, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9673298** e o código CRC **142A5540**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria-Geral Adjunta
Diretoria de Núcleos Jurídicos
Gerência de Processos da PROGE
Núcleo de Licitações e Contratos

Rua XV de Novembro, 701, 2º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1263 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: 1451/2026 - SECPROGE

PROCESSO Nº: 01.19.00072179/2026.26

INTERESSADO: Diretoria da Central de Veículos

Parecer nº 1451/2026 – NLC

Para: SEINFRA

Processo nº 01.19.00072179/2026.26

Assunto: Dispensa de licitação. Emergência (art. 75, VIII da Lei 14.133/21). Contratação de locação de caminhão comboio para abastecimento e lubrificação.

1. Trata-se de processo remetido à PROGE/NLC para emissão de parecer quanto à possibilidade de Contratação direta, em caráter emergencial, de locação de caminhão comboio (não incluindo fornecimento de motorista, operador ou quaisquer insumos), necessário para abastecimento de máquinas e equipamentos utilizados nos serviços essenciais do Município, conforme descrito no Termo de Referência.

2. O órgão de origem justifica que:

“O caminhão comboio em operação encontra-se inoperante em razão de vazamento de óleo diesel em seu tanque, demandando paralisação imediata para reparos, não sendo possível sua utilização sem comprometer a segurança operacional e incorrer em potenciais danos ambientais.

Ademais, verifica-se a inexistência de veículo substituto disponível na frota municipal, circunstância que compromete diretamente o abastecimento de

maquinários, veículos e caminhões utilizados nas atividades de manutenção de vias, obras de infraestrutura, limpeza urbana e demais serviços essenciais. Ressalte-se que o abastecimento em campo é indispensável para a continuidade das frentes de trabalho, especialmente em locais distantes da base operacional.

A ausência do caminhão comboio acarreta paralisações imediatas das atividades, com impactos diretos na prestação de serviços à população, podendo gerar prejuízos à coletividade, aumento de custos operacionais e atraso na execução de obras e manutenções.

Diante desse cenário, resta configurada a urgência da contratação, uma vez que a demora inerente à realização de procedimento licitatório ordinário mostra-se incompatível com a necessidade de pronta solução da demanda. Assim, a contratação por dispensa emergencial apresenta-se como medida necessária, adequada e proporcional para assegurar a continuidade dos serviços públicos até a regularização definitiva da situação.”

3. O feito segue instruído com: a) estudo técnico preliminar (), b) termo de referência (V); b) justificativa fática, firmada pelos órgãos de execução; c) orçamento s obtidos junto a potenciais fornecedores (9217304), d) minuta contratual e demais documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista da Proponente melhor classificada.

Em síntese, é o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

4. Preliminarmente, deve-se ressaltar que a análise desta Procuradoria incide exclusivamente sobre os aspectos jurídicos da contratação, em atenção ao art. 53, §1º da Lei 14.133/21, não sendo atribuição do órgão analisar atos procedimentais da fase interna (necessidade, especificação do objeto, pesquisa de preços, etc) ou elaborar juízo de valor da pretensa pactuação, sendo de responsabilidade dos agentes públicos competentes a regularidade do procedimento, veracidade das informações, justificativas postas nos autos e demais providências orçamentárias.

5. É cediço que, por força de exigência constitucional (art. 37, XXI da CF/88), as aquisições de bens e contratações de serviços e obras pela Administração Pública, sujeitam-se aos correntes procedimentos licitatórios, os quais são realizados nos termos da Lei n. 14.133/21, bem como eventuais instrumentos normativos procedimentais de competência dos entes

federativos e respectivas entidades da administração indireta.

6. Assim, em regra, a Administração deve sempre realizar procedimentos licitatórios ao adquirir bens e contratar serviços e obras públicas. Contudo, a legislação regulamentadora estabeleceu hipóteses em que a licitação é dispensada, por imperativo legal no caso de algumas alienações (licitação dispensada - ex: arts. 76 da Lei 14.133/21); hipóteses em que a licitação é impossível, por inexistir a possibilidade de concorrência, nos casos (inexigibilidade de licitação – art. 74), assim como hipóteses em que, muito embora fosse possível a realização do certame, por questões de racionalidade ou eficiência, ou outros motivos relevantes, o legislador estabeleceu a possibilidade de a Administração dispensar a licitação (dispensa de licitação – art. 75).

7. Acerca da intentada dispensa de licitação, assim dispõe o art. 75, VIII da Lei 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

8. Inicialmente, calha considerar que a caracterização da urgência ou emergência a que alude o inciso VIII do art. 75 da Lei de Licitações deve ser tratado com cautela. Todo interesse público, em tese, apresenta urgência, compelindo a Administração ao pronto atendimento. Consequentemente, a realização da licitação, que é a regra, poderia se tornar a exceção, de modo que o interesse público urge atenção a reclamar pronto atendimento.

9. JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES em sua Obra Contratação Direta sem Licitação, 7ª Edição – Revista Atualizada Ampliada, in pág. 329 e 339, comenta:

(...) A noção de uma situação de emergência deve coadunar-se com o tema em questão, pouco aproveitando a noção coloquial do termo, dissociada da sede de licitação e contratos. Conforme entendimento do TCU a situação de emergência deverá ser devidamente esclarecida e com a formalização adequada do processo que a justifique, com demonstração razoável para a escolha da empresa e dos preços adotados, estando, aí sim, fundamentados os argumentos que permitirão a

adoção do instituto da dispensa de licitação.

Aqui, emergência diz respeito à possibilidade de se promover a dispensa de licitação. Corolário dessa premissa é, fundamentalmente, a absoluta impossibilidade de atender ao interesse público – fim único de toda atividade administrativa – se adotado o procedimento licitatório. Emergência, para autorizar a dispensa, requer a caracterização de uma situação cujo tempo de atendimento implique a necessidade de dispensar o procedimento licitatório.

Deve, por conseguinte, haver direta correlação entre o sentido da palavra emergência e o tempo necessário à realização de licitação.

Não basta, contudo, que ocorra situação de emergência, sendo imprescindível que essa situação gere urgência de atendimento por parte da administração, cuja omissão possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, em suma o risco.

Nesse passo, é mister que o administrador ao dispensar a licitação, tenha presente um risco que, com a dispensa de licitação, poderá ser evitado. (...)

10. Complementando; Márcio dos Santos Barros, em sua Obra: Comentários sobre licitações e contratos administrativos (pág. 92), comenta sobre essas situações de emergência e calamidade pública:

“É o mais comum e, por vezes, o mais complexo dos casos de dispensa de licitação. Caracteriza-se pela ocorrência de certos fatos imprevisíveis que exigem imediata providência do administrador, sob pena de potenciais prejuízos para os cidadãos ou para o patrimônio público”.

De igual modo, assim trata do assunto Marçal Justen Filho ¹:

“em um País de enormes carências como o Brasil, há emergências e urgências permanentes. Não basta alegar a existência de emergência, mas é necessário demonstrar que a contratação se afigura como instrumento efetivo de atendimento a tais carências. Suponha-se a existência de determinada doença, com caracteres endêmicos, vivenciada desde longa data por parcelas da População. Não se justifica que a Administração invoque a urgência se nunca adotara sistemática ampla e racional destinada a combater a doença.

11. Ou seja, a urgência/emergência da demanda reclamada deve justificar a contratação direta com base na impossibilidade de se esperar a realização ordinária de um procedimento licitatório, sob pena de emergirem prejuízos irreversíveis aos bens jurídicos tutelados pelo Estado.

12. No caso concreto, infere-se da justificativa apresentada pelo órgão de origem que houve a necessidade de manutenção da regularidade dos serviços públicos dependentes do caminhão comboio da Municipalidade, utilizado no abastecimento e lubrificação de equipamentos e máquinas em atividade em campo, tendo em vista a avaria noticiada quanto ao vazamento no tanque do único caminhão de propriedade do Município para tal finalidade.

13. Portanto, infere-se que a situação enseja - em tese - adoção de providências urgentes, a fim de evitar maiores problemas na prestação dos serviços públicos dependentes do abastecimento em campo, cuja execução depende do caminhão em de que trata a contratação, subsumindo-se ao permissivo do art. 75, VIII da Lei 14.133/21.

14. Ressaltamos que a questão afeta à real necessidade de contratação dos serviços, e respectivo quantitativo, face à respectiva impossibilidade de aguardar a finalização do ordinário procedimento licitatório, **refoge do exame** desta Procuradoria, tratando-se de aspecto de exclusiva análise e competência dos órgão de execução.

15. No mais, vale lembrar que o objeto da contratação deve estar claramente definido nos autos, a fim de que não se tenha dúvida da natureza, espécie e extensão das obrigações.

16. Não obstante a contratação direta em curso deve observar todos os requisitos de que trata o art. 72 da Lei 14.133/21, a saber:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

17. No caso que verte, em que pese seja matéria que refuja do exame desta Procuradoria, ganha relevo a questão da **justificativa de preços**; de modo que no Estudo Técnico Preliminar o custo da locação foi estimado em **R\$ 30.000,00/mês**. De outro lado, a cotação restringe-se à potenciais fornecedores, partindo de valor próximo ao dobro da estimativa. Anote-se que em consultas informais em ferramentas digitais na WEB, foram encontrados valores substancialmente inferiores ao valor da melhor proposta apresentada. Motivo, pelo qual, para fins de **evitar o sobrepreço**, é recomendável a **promoção de diligências** no sentido de averiguar se a cotação promovida está em conformidade com os valores praticados no mercado, por intermédio de ampliação da cotação e certificação em plataformas de pesquisa de preços.

18. Quanto à minuta do contrato, emerge que atende aos requisitos essenciais de que trata o art. 92 da Lei 14.133/21, havendo, inclusive, a previsão de cláusula de resolução antecipada.

19. No mais, certifique-se a unidade de origem quanto à satisfação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhistas da potencial contratada.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardado o exame de oportunidade e conveniência da contratação aos órgão de execução, opina-se pela possibilidade - em tese - de contratação direta emergencial, com fulcro no art. 75, VIII da Lei de Licitações, observados os parâmetros mencionados no presente opinativo, notadamente, aqueles apontados nos itens: 16, 17 e 19.

Por derradeiro, observe-se as exigências do art. 72 e parágrafo único da Lei 14.133/21, assim como disponibilidade orçamentária; observando-se que pende de juntada no feito a solicitação de despesas.

Sob censura, é o parecer.

Maringá-PR, 22 de setembro de 2026.

APROVAÇÃO

APROVO O PARECER/PROGE/NLC: N. 1451/26-NLC. Ressalto, ainda, que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância das normas legais de regência e as recomendações constantes do opinativo.

Maringá-PR, 22 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Faustino de Carvalho Andrade Neto, Procurador(a) Municipal**, em 22/09/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Galvao Vilardo, Procurador Geral do Município**, em 22/09/2026, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9676969** e o código CRC **3F4D341B**.

Selecionar

[... Serviços](#) / Consulta de Restrições ao Direito de Contratar/Exercer Cargo em Comissão

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 02875140990

NENHUM ITEM ENCONTRADO![Mapa do site](#)

Endereço:

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n Centro Cívico -
Curitiba - PR - CEP: 80530-910
CNPJ: 77.996.312/0001-21

Baixe nosso aplicativo:**Funcionamento****Atendimento ao público:**

Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Fone: (41) 3350-1616.
E-mail: presidencia@tce.pr.gov.br

Atendimento ao fiscalizado:

Realizado pelas unidades técnicas do TCE-PR, conforme o assunto de interesse.
Presencial: Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.
Agendamentos: (41) 3350-1750.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Limpeza Urbana
Superintendência da Secretaria de Limpeza Urbana
Diretoria de Licitações e Contratos da SELURB
Assessoria Técnica de Licitação e Contratos 1 da SELURB
Avenida das Indústrias, nº 700, - Bairro Jardim América, Maringá/PR,
CEP 87045-360 Telefone: (44) 3261-5593 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.19.00072179/2026.26

À
GLIC

Ciente do Parecer Jurídico emitido pela PROGE/NLC, que opinou pela possibilidade, em tese, da contratação direta emergencial, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as considerações constantes do opinativo.

Registra-se, ainda, que, em tempo, foi incluída aos autos a Certidão TCE de Pessoa Física (Consulta TCE-PR_PF (9678894)), para fins de complementação da documentação do processo.

Diante disso, encaminham-se os autos para prosseguimento da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e os demais documentos já constantes dos autos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Mussio, Secretário(a) de Infraestrutura**, em 22/09/2026, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9678495** e o código CRC **E8F818C9**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.159.565/0001-77
Razão social: CNW LOCACOES LTDA
Endereço: R DALIAS 95 / PARQUE RESIDENCIAL / SARANDI / PR / 87111-391

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2026 a 04/10/2026

Certificação Número: 2026090509130986768585

Informação obtida em 23/09/2026 08:22:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 40433167-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.159.565/0001-77**

Nome: **CNW LOCACOES LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/01/2027 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060, Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Solicita-se autorização para publicação deste processo de contratação direta (dispensa/inexigibilidade):

Sistema: Dispensa de Licitação, em caráter emergencial

Valor Estimado: R\$356.352,60 (trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)

Finalidade: Locação de caminhão comboio (não incluindo fornecimento de motorista, operador ou quaisquer insumos), necessário para abastecimento de máquinas e equipamentos utilizados nos serviços essenciais do Município.

Solicita-se autorização para a publicação desta contratação direta. As orientações exaradas pela Procuradoria-Geral encontram-se atendidas e/ou mantidas pela pasta de origem mediante justificativa cuja análise de veracidade e relevância encontra-se àquela (Secretaria requisitante) adstrita.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Romanniuk Fontanelli, Diretor(a) de Licitações**, em 23/09/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9685455** e o código CRC **EC85293C**.

Referência: Processo nº 01.19.00072179/2026.26

SEI nº 9685455



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência da Secretaria de Governo
Diretoria de Assuntos Intersecretarias da SEGOV
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3127-1904 - www2.maringa.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a **PUBLICAÇÃO** do processo 01.19.00072179/2026.26 de contratação para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário(a) de Governo**, em 24/09/2026, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9694525** e o código CRC **8052243C**.

Referência: Processo nº 01.19.00072179/2026.26

SEI nº 9694525



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-060, Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2026

Processo nº 01.19.00072179/2026.26

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1451 (9676969)**, a contratação da **CNW LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº. 04.159.565/0001-77, com sede na Rua Dálias, 95, Parque Residencial Novo Centro, na cidade de Sarandi/PR, no valor de **R\$356.352,60** (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), referente à locação de caminhão comboio, necessário para abastecimento de máquinas e equipamentos utilizados nos serviços essenciais do Município, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.19.00072179/2026.26**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 25 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Mussio, Secretário(a) de Limpeza Urbana**, em 28/09/2026, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário(a) de Governo**, em 28/09/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9711940** e o código CRC **3BF6EA10**.

Referência: Processo nº 01.19.00072179/2026.26

SEI nº 9711940



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.19.00072179/2026.26

Para OOM

Solicitamos a publicação no dia 01/10/2026 do Ato de Declaração de Dispensa de Licitação 186 (9711940)

Grato



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cezar dos Santos Carvalho, Agente Administrativo(a)**, em 30/09/2026, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9739543** e o código CRC **24B9D077**.

Referência: Processo nº 01.19.00072179/2026.26

SEI nº 9739543